



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para aquisição de materiais e equipamentos para uso no laboratório municipal para garantir os exames de Atenção Básica para realizar um diagnóstico de precisão e rápido os quais visam a *redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF, art. 196), sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde.* Frisamos que estes exames são essenciais para o funcionamento adequado de toda a estrutura de saúde do município para que possam atender integralmente seus pacientes, bem como, cumprir com todas as exigências de programas como Tutoria - Selo Bronze e Prata do Paraná, PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica).

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Mediano	Valor Total
01	11560	ACIDO URICO CAT 451 - 200 ML	12	KIT	57,00	684,00
02	135	AGULHA DESC. 25 x 7	55.000	UNI	0,16	8.800,00
03	11557	ALT TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	12	KIT	80,00	960,00
04	11555	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E	12	KIT	80,00	960,00
05	7637	Analisador Hematológico automático, velocidade de processamento de no mínimo 60 amostras por hora, com no mínimo 24 parâmetros, com impressora térmica embutida e opção de uso de impressora externa, com registro no Ministério da Saúde e idioma em português.	01	UNI	63.562,50	63.562,50
06	7819	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTT	6	KIT	137,25	823,50
07	3067	ASO AEO 2 ML C/ CONTROLE	16	KIT	53,50	856,00
08	1254	CALIBRADOR 1 x 3 ML CAT 410 M	20	KIT	62,75	1.255,00
08	15365	Coagulômetro monocanal, microprocessado, Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade(%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração, volume mínimo de trabalho 150 microlitros, constar incluso: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. Com no mínimo tais características: Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostatizado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Quatro teclas com múltiplas funções. Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte	1	UNI	11.169,00	11.169,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica				
10	10886	COLESTEROL PP 200 ML CAT 434-SE	12	KIT	84,25	1.011,00
11	7684	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTERIL	12.000	UNI	0,49	5.880,00
12	11552	COLUNA MODELO 1800 REGENERADA	8	UNI	170,00	1.360,00
13	2032	CONTADOR DE CELULAS PARA HEMOGRAMA	1	UNI	545,00	545,00
14	10883	CORANTE RAPIDO N. 1500 ML	15	UNI	14,10	211,50
15	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT 460	10	KIT	62,90	629,00
16	6182	CRONOMETRO DIGITAL	10	UNI	40,75	407,50
17	6579	CUBETAS SX 160	8	JG	950,00	7.600,00
18	10871	DEONIZADOR AGUA VAZAO	2	UNI	1.375,00	2.750,00
19	11565	DETERGENTE NEUTRO PROLAB 5 Lts	6	GL	182,50	1.095,00
20	10820	DIACLEANER - DET. HEMAT. 1000 ML	15	LTR	98,65	1.479,75
21	10864	DIALYSE 3CF- LISANTE HEMAT. 1000 ML	12	FR	166,50	1.998,00
22	10804	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 Lts	10	GL	121,25	1.212,50
23	12853	ESTANTE EM AÇO PARA 12 TUBOS	6	UNI	16,00	96,00
24	7820	ESTANTE EM AÇO PARA 24 TUBOS	6	UNI	20	120,00
25	13875	ESTANTE EM AÇO PARA 60 TUBOS	6	UNI	28,50	171,00
26	7065	FR LATEX 2 ML C/ CONTROLE	26	KIT	39,60	1.027,00
27	10898	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE	8	KIT	96,225	769,80
28	11919	HCG STRIP TEST 25MUI C/ 100	15	CX	80,00	1.200,00
29	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	20	KIT	302,00	6.040,00
30	10885	HIDROXIDO DE SODIO 2% 1000 ML	24	LTR	19,75	474,00
31	2031	INSTANT- PROV RAPIDO 3 x 500ML	12	KIT	41,50	498,00
32	13878	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/ CENTRIFUGAÇÃO	20.000	KIT	0,61	12.200,00
33	10880	LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO	12	UNI	4,15	49,80
34	10834	LAMINA LISA 26 x 76 N/LAPIDADA 50UN	400	CX	4,35	1.740,00
35	7056	LAMINULAS 20 x 20 C/ 100	300	CX	4,30	1.290,00
36	13881	LAMPADA DE HALOGENIO 6V x 20 W	20	UNI	16,25	325,00
37	10068	LAMPADA SX160	4	UNI	97,00	388,00
38	11551	LAPIS DERMOGRAFICO AZUL	12	UNI	6,25	75,00
39	11550	LUGOL P/ GRAM FRASCO 1% 500ML	3	FR	25,70	77,10
40	7083	LUVA LATEX P/ PROC C/ 100 UM TAM P	400	CX	21,50	8.600,00
41	15326	MASCARAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO TRIPLA C/ 50 UNIDADES	12	CX	8,45	101,40
42	12824	MICROPIPETA 40 MICROLITROS	2	UNI	112,00	224,00
43	13899	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	1	UNI	111,00	111,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

44	15192	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	1	UNI	111,00	111,00
45	15192	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	2	UNI	111,00	222,00
46	15190	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	1	UNI	111,00	111,00
47	15396	MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 100 UL	1	UNI	111,00	111,00
48	15557	OCULOS DE PROTEÇÃO	4	UNI	20,50	82,00
49	15367	PARATEST FORMALINA 5	4.000	UNI	3,00	12.000,00
50	15283	PCR LATEX 2 ML C/ CONTROLE	30	KIT	43,50	1.305,00
51	15195	PIPETA PASTEUR PLAST. N/ EST. 3 ML	10.000	UNI	0,17	1.700,00
52	15187	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	10	UNI	6,25	62,50
53	15186	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	10	UNI	4,25	42,50
54	15588	PIPETAS PARA VHS	12	UNI	4,50	54,00
56	15887	PLACA KLAINÉ 12 ESC. P/ VDRL	5	UNI	42,75	213,75
56	10372	PONTEIRAS AMARELAS NUV.0 A 200 UL C/ 1000 UNID	12	PCT	29,00	348,00
57	10373	PONTEIRAS AZUL UNIV.200 A 1000 UL C/ 1000 UNID	6	PCT	40,50	243,00
58	15170	SANGUE OCULTO C/20 TEST	10	CX	101,00	1.010,00
59	1472	SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA	20.000	UNI	0,21	4.200,00
60	1474	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	20.000	UNI	0,36	7.000,00
61	1475	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	15.000	UNI	0,35	5.250,00
62	15913	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10 x2 ML	12	KIT	146,50	1.758,00
63	7060	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	5	FR	25,25	126,25
64	7061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	5	FR	25,00	125,00
65	7062	SORO ANTI D MONOC P/TIPAGEM	5	FR	46,50	232,50
66	15925	SORO CONTROLE BIOQ. N 5 ML	30	KIT	53,15	1.594,50
67	15908	SUPORTE PARA VHS P/ 10 PIPETAS	1	UNI	210,00	210,00
68	15368	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 5ML	12.000	UNI	0,06	720,00
69	15884	TERMOMETRO MAX E MIN DIG. C/ ALARME -10C +50C	20	UNI	86,95	1.739,00
70	1176	TOUCAS DESCARTAVEIS COM 100 UN.	12	PCT	11,25	135,00
71	10859	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 416	12	KIT	155,80	1.869,60
72	15369	TUBO DE PLASTICO 5 ML	12.000	UNI	0,095	1.140,00
73	15191	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 1000 UNID	5	PCT	38,00	190,00
74	16192	TUBO VAC. CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000	UNI	0,54	2.700,00
75	12323	TUBO VAC. FLUORETO SODIO 4,5 ML	15.000	UNI	0,555	8.325,00
76	10828	TUBO VACUO PLAST. C/ GEL 5 ML	20.000	UNI	0,725	14.500,00
77	10829	TUBO VACUO PLAST. EDTA K3 4 ML	10.000	UNI	0,53	5.300,00
78	10966	UREIAS UV PP 4 x 50 ML CAT 416	20	KIT	139,50	2.790,00
79	3580	URIGOLD C/ 100 TIRAS - CAT 500	300	FR	39,60	11.880,00
80	3592	VDRL 5 ML COM CONTROLE	25	KIT	101,10	2.527,50
TOTAL					R\$ 257.104,95	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2019.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.545.190-04



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	UNID.	QUANT.	QUIMIOLAB	WESTLABE
31	AGUDO URICO CAT 451 - 200 ML	KIT	12	56,00	58,00
80	AGULHA DESC. 25 x 7	UND	55.000	0,16	-
34	ALT TGO PP CINET UV 120 ML CAT 431 E	KIT	12	79,00	81,00
33	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E	KIT	12	79,00	81,00
3	APT-TEST - TROMB. PARCIAL ATIVADA 350R KIT	KIT	6	135,00	139,50
7	ASO AEO 2 ML C/ CONTROLE	KIT	36	52,00	55,00
38	CALIBRADOR 1 x 3 ML CAT 410 M	KIT	30	62,00	63,50
	Coagulômetro monocanal/microprocessado. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, T1, Fibrinogênio e elementos fixos, usando plasma citratado. Os resultados de TP são transmitidos em Atividade[HL, IIR e Reação], e os de Fibrinogênio diretamente em concentração, volume máximo de trabalho 150 microlitros, corante incluso: detector ótico de cubeta, display alpha-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e conectores com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. Com no mínimo seis características: Detector: Sistema fotométrico com refletor magnético. Sistema termossensível: Bloco de alumínio com controlador eletrônico de temperatura 137 °C Teclado: Quase todos com múltiplas funções. Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de sete caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz - Potência: 30 VA máx. Dimensões: 285x184x90 mm - Peso: 2,2 Kg. - Impressora: Térmica, gráfica.	UND	1	7200,00	
15	COLESTEROL PP 200 ML CAT 434-SE	KIT	12	83,00	85,50
32	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTERIL	UND	12000	0,48	0,50
60	COLUMA MODELO 3800 HEGEMERADA	UND	2	165,00	175,00
68	CONTAJOR DE CELULAS PARA HEMOGRAMA	UND	1	540,00	560,00
88	CORANTE RAPIDO N. 1500 ML	UND	35	16,00	12,20
41	CREATININA PP 300 TEST CAT 460	KIT	10	52,00	53,80
41	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10	40,00	41,50
66	CUBETAS SX 160	JG	8		950,00
35	CONTAJOR AGUA VAZAO	UND	2	1350,00	1400,00
37	DETERGENTE NEUTRO PROLAB 5 LITS	GL	6	180,00	185,00
3	DIACLEANER - DET. HEMAT. 1000 ML	LTR	15	98,00	99,30

55	DIALYSE 3CF- LISANTE HEMT. 1000 ML	FR	12	165,00	168,00
4	DIATON - 3 DELUENTE HEMATO 20 LITS	GL	10	130,00	122,50
75	ESTANTE EM AÇO PARA 12 TUBOS	UND	6	15,00	17,00
76	ESTANTE EM AÇO PARA 24 TUBOS	UND	6	19,00	21,00
66	ESTANTE EM AÇO PARA 60 TUBOS	UND	6	28,00	29,00
5	FR LATEX 2 ML C/ CONTROLE	KIT	26	38,00	41,00
17	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE	KIT	8	95,00	97,45
56	HCG 5TRIP TEST 25MUIC/ 100	CX	15	78,00	82,00
26	HDL DIRETO PP 80 ML CAT 400	KIT	20	299,00	305,00
29	HIDROXIDO DE SODIO 2% 1000 ML	LTR	24	19,00	20,50
45	INSTANT - PROV RAPIDO 3 x 500ML	KIT	12	41,00	42,00
36	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML PY CENTRIFUGAÇÃO	KIT	20000	0,60	0,62
34	LAMINA DE ESPREGAÇO EM ACRILICO	UND	12	4,00	4,30
46	LAMINA USA 26 x 76 N/LAPIDADA 50UM	CX	400	4,20	4,50
57	LAMINULAS 20 x 20 C/ 100	CX	300	4,00	4,60
40	LAMPADA DE HALOGENIO 6V x 20 W	UND	20	16,00	16,50
70	LAMPADA SX160	UND	4	95,00	99,00
33	LAPIS DERMOGRAFICO AZUL	UND	12	6,00	6,50
58	LUGOL 1% GRAM FRASCO 1% 500ML	FR	3	25,00	26,40
47	LUVA LATEX PY PREC C/ 100 UM TAM P	CX	400	21,00	22,00
72	MASCARAS DESCARTAVES COM ELASTICO TRIPLA C/ 50 UNIDADES	CX	12	8,00	8,90
43	MICROPIPETA 40 MICROLITROS	UND	2	-	- 312,00
62	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	UND	1	110,00	112,00
61	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	UND	1	110,00	112,00
35	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	UND	2	110,00	112,00
63	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	UND	1	110,00	112,00
50	MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 100 UL	UND	1	290,00	295,00
71	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	4	19,00	22,00
28	PARATEST FORMALINA 5	UND	4000	2,95	3,05
6	PCH LATEX 2 ML C/ CONTROLE	KIT	30	42,00	45,00
59	PIPETA PASTEUR PLAST. N/ EST. 3 ML	UND	10000	0,36	0,18
49	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	UND	10	6,00	6,50
48	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	UND	10	4,00	4,50
67	PIPETAS PARA IHS	UND	12	4,00	5,00
50	PLACA KLAINÉ 12 ESC. P/ VORL	UND	5	45,00	46,50
7	PONTEIRAS AMARELAS NOV. 0 A 200 UL C/ 1000 UNID	PCT	12	38,00	30,00
21	PONTEIRAS AZUL UNIV. 200 A 2000 UL C/ 1000 UNID	PCT	6	40,00	41,00
51	SANGUE OCULTO C/ 20 TEST	CX	10	80,00	122,00
77	SERINGA DESC. 50ML S/AGULHA	UND	20.000	0,21	-
78	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	UND	20.000	0,35	-
79	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	UND	15.000	0,55	-
8	SOLUPLASTIN PROTOMBINA 50 1.1.10.10 x2 8 ML	KIT	12	145,00	148,00

22	SCOD ANTI A MONOCLONAL 10 ML	FR	5	25,00	25,50
23	SCOD ANTI B MONOCLONAL 10 ML	FR	5	25,00	25,50
5	SCOD ANTI D MONOC P/TPAGEM	FR	5	46,00	47,00
14	SCOD CONTROLE IMQCL N 5 ML	KIT	30	52,00	54,30
65	SUORTE PARA VHS P/ 10 PIPETAS	UNO	1	-	210,00
31	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 5ML	UNO	12000	0,05	0,07
42	TERMOMETRO MAX E MIN DIG. C/ ALARME -10C -50C	UNO	20	46,00	87,90
73	TUICAS DESCARTAVELIS COM 100 U/L	PCT	11	10,00	12,50
19	TRISUJETEDES PP 200 ML CAT 416	KIT	12	155,00	156,60
30	TUBO DE PLASTICO 5 ML	UNO	12000	0,09	0,10
52	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 1000 UNID	PCT	5	37,00	39,00
53	TUBO VAC. CITRATO DE SODIO 4,5 ML	UNO	5000	0,53	0,55
54	TUBO VAC. FLUORETO SODIO 4,5 ML	UNO	15000	0,54	0,57
25	TUBO VACUO PLAST. C/ BBL 5 ML	UNO	20000	0,72	0,73
24	TUBO VACUO PLAST. EDTA K3 4 ML	UNO	10000	0,52	0,54
20	UREIAS LIV PP 4 x 50 ML CAT 416	KIT	20	73,00	141,00
10	URIGLID-C/ 100 TIRAS - CAT 500	FR	300	39,00	40,20
11	URIL 5 ML COM CONTROLE	KIT	25	39,00	109,20

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD Código Cliente 1.871 CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27
 Fantasia : SANTO ANTONIO
 Endereço : AVENIDA BRASIL,621- Bairro : CENTRO
 Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF PR CEP 85710-000 Fone : (46)3563-8000
 Vendedor I. Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtd	Nro/Cxs	Unitário	Total
929	APT-TEST.TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTTT - WIENER	KIT	6,000	1,00	135,0000	810,00
3.199	ASO AEO 2 ML C/ CONTROLE CAT.541 - ANALISA	KIT	16,000	1,00	52,0000	832,00
2.616	DIACLEANER - DET. HEMAT. 1000 ML MY22 - DIAGON	LT	15,000	1,00	98,0000	1.470,00
2.221	DIATON-3 - DILUENTE HEMATO 20 LTS MI18 - DIAGON	GL	10,000	1,00	120,0000	1.200,00
3.200	FR LATEX C/CONTROLE 2 ML CAT.542 - ANALISA	KIT	26,000	1,00	38,0000	988,00
3.252	PCR LATEX CAT. 543 - 2ML (40/80 TESTES) - ANALISA	KT	30,000	1,00	42,0000	1.260,00
1.304	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000 - CRAL	PC	12,000	1,00	28,0000	336,00
2.862	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 10 X 2 ML - WIENER	KIT	12,000	1,00	145,0000	1.740,00
2.777	SORO ANTI D MONOCLONAL PITIPAGEM COD103 - EBRAM	FR	5,000	1,00	46,0000	230,00
2.934	URIGOLD 100 TIRAS - CAT 500 - ANALISA	CX	300,000	1,00	39,0000	11.700,00
5	RPR-BRAS EST.P/VDRL 675R C/CONTROLE - LABORCLIN	KIT	25,000	1,00	99,0000	2.475,00
1	ACIDO URICO CAT- 451 200 ML - ANALISA	KIT	12,000	1,00	56,0000	672,00
2.843	ALT TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA	KIT	12,000	1,00	79,0000	948,00
2.816	AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA	KIT	12,000	1,00	79,0000	948,00
1.382	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 - ANALISA	KIT	12,000	1,00	83,0000	996,00
1.399	CREATININA PP 300TEST CAT.435 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	62,0000	620,00
1.128	GLICOSE PP.1000ML CAT 434-SE - ANALISA	KIT	8,000	1,00	95,0000	760,00
1.508	SORO CONTROLE BIOQ. N 5 ML CAT.497M - ANALISA	KIT	30,000	1,00	52,0000	1.560,00
1.385	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 - ANALISA	KIT	12,000	1,00	155,0000	1.860,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA	KIT	20,000	1,00	138,0000	2.760,00
984	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000 - CRAL	PC	6,000	1,00	40,0000	240,00
2.775	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	FR	5,000	1,00	25,0000	125,00
2.776	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	FR	5,000	1,00	25,0000	125,00
2.071	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 4 ML - VACUPLAST	UN	10.000,00	1,00	0,5200	5.200,00
3.193	TUBO VACUT. PLAST. C/GEL 5 ML - VACUPLAST	UN	20.000,00	1,00	0,7200	14.400,00
247	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 - ANALISA	KIT	20,000	1,00	299,0000	5.980,00
328	ESTANTE METAL PINT. 60 DE 16MM - ICAL	UN	6,000	1,00	30,0000	180,00
772	PARATEST PPS C/ETIQUETA - DIAGNOSTEK	UN	4.000,000	1,00	2,9500	11.800,00
2.600	HIDROXIDO DE SODIO 1N 1000 ML - DINAMICA	LT	24,000	1,00	19,0000	456,00
1.242	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA - CRAL	UN	12.000,00	1,00	0,0500	600,00
1.241	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP - CRAL	UN	12.000,00	1,00	0,0900	1.080,00
2.771	COLETOR TAMPA ROSCA 80ML ESTERIL - CRAL	UN	12.000,00	1,00	0,4800	5.760,00
334	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL) - DIXON	UN	12,000	1,00	6,0000	72,00
2.323	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO - PROCLIN	PC	12,000	1,00	4,0000	48,00
1.285	MICROPIPETA C/DESC. 50 MCL MOD.FMD0050 - KACIL	UN	2,000	1,00	110,0000	220,00
1.615	KIT COLETA URINA COPO/TUBO 12ML NAO ESTERIL - CRAL	UN	20.000,00	1,00	0,6000	12.000,00
3.162	PROLAB NEUTRO 5 LITROS (NIONLAB) - LABNEWS	GL	6,000	1,00	180,0000	1.080,00
2.181	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT.410M - ANALISA	KIT	20,000	1,00	62,0000	1.240,00
438	DEIONIZADOR AGUA 50 LTS/H - UNION	PC	2,000	1,00	1.350,0000	2.700,00
531	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W - OSRAM	UN	20,000	1,00	16,0000	320,00
366	CRONOMETRO DIGITAL - SPORT WATCH	UN	10,000	1,00	40,0000	400,00
2.418	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ALARME -10C + 50C - INCOTERM	PC	4,000	1,00	86,0000	344,00
534	CORANTE N. 01 PANOTICO RAPIDO COM 500 ML - NEWPROV	FR	15,000	1,00	16,0000	240,00

Cliente: FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD Código Cliente 1.871 CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27
 Fantasia: SANTO ANTONIO
 Endereço: AVENIDA BRASIL,621- Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF PR CEP 85710-000 Fone: (46)3563-8000
 Vendedor: I. Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtd	Nro/Cxs	Unitário	Total
361	INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML - NEWPROV	CX	12,000	1,00	41,0000	492,00
340	LAMINA LISA 26 X 76 LAPIDADA C/50 UNIDADES - PRECISION	CX	400,000	1,00	4,2000	1.680,00
385	LUVAS LATEX P/PROCED.C/100 UN(P) - SUPERMAX	CT	400,000	1,00	21,0000	8.400,00
2.710	PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/100 - PH OX	UN	10,000	1,00	4,0000	40,00
2.711	PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/100 - PH OX	UN	10,000	1,00	6,0000	60,00
3.148	PLACAS KLAINE 12 ESCAVACOES P/VDRL - GLOBAL	PC	5,000	1,00	45,0000	225,00
1.238	SANGUE OCULTO RAPIDO C/ 20 TESTES - BIOCON	KIT	10,000	1,00	80,0000	800,00
1.326	TUBO EPPENDORF 2 ML C/1000 UND - GRAL	PT	5,000	1,00	37,0000	185,00
2.339	TUBO VACUT. PLAST. CITRATO SODIO 3,8ML - VACUPLAST	UN	5.000,000	1,00	0,5300	2.650,00
3.145	TUBO VACUT. PLAST. FLUORETO SODIO 4ML - VACUPLAST	UN	15.000,00	1,00	0,5400	8.100,00
2.14	DIALYSE 3CF-LISANTE HEMATOLOGICO 1000 ML - DIAGON	FR	12,000	1,00	165,0000	1.980,00
3.057	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES - BIOCON	KIT	15,000	1,00	78,0000	1.170,00
1.562	LAMINULAS 20 X 20 C/100 UND - KASVI	CX	300,000	1,00	4,0000	1.200,00
1.708	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML - NEWPROV	FR	3,000	1,00	25,0000	75,00
3.061	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML - CITOPLAST	UN	10.000,00	1,00	0,1600	1.600,00
2.719	MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL AMD - KACIL	UN	1,000	1,00	290,0000	290,00
1.328	MICROPIPETA C/DESC. 100 MCL MOD:FMD0100 - KACIL	UN	1,000	1,00	110,0000	110,00
1.283	MICROPIPETA C/DESC. 10 MCL MOD:FMD0010 - KACIL	UN	1,000	1,00	110,0000	110,00
3.104	MICROPIPETA C/DESC. 75 MCL MOD:FMD - KACIL	UN	1,000	1,00	110,0000	110,00
1.663	COLUNA MODELO 1600 (REGENERADA) - PERMUTION	UN	6,000	1,00	165,0000	1.320,00
1.719	ESTANTE METAL PINT. 60 DE 13 MM - ICAL	UN	6,000	1,00	28,0000	168,00
2.667	PIPETA DE VHS 200 MM (WESTERGRÉN) - PRECISION	UN	6,000	1,00	4,0000	24,00
441	CONTADOR DIF.CELULAS COMPLETO CCS-2 - KACIL	UN	1,000	1,00	540,0000	540,00
1.445	LAMPADA APARELHO SX 160 - SX 260 12V 20W - SINNOWA	UN	4,000	1,00	95,0000	380,00
1.438	OCULOS DE PROTECAO ACRILICO - DANNY	UN	4,000	1,00	19,0000	76,00
557	MASCARA TRIP/DESC.C/CLIP.ELAST.C/50 - SEVEN	CX	12,000	1,00	8,0000	96,00
1.929	TOUCA DESC. BRANCA C/ELASTICO C/100 - LABOR IMPORT	PCT	12,000	1,00	10,0000	120,00
1.44	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND - CRAL	PC	12,000	1,00	5,5000	66,00
2.144	ESTANTE METAL PINT. 12 DE 18MM - ICAL	UN	6,000	1,00	15,0000	90,00
361	ESTANTE METAL PINT. 24 DE 18MM - ICAL	UN	6,000	1,00	19,0000	114,00
1.176	SERINGA DESC. 05 ML S/AGULHA L. SLIP - RYMCO	UN	20.000,00	1,00	0,2100	4.200,00
724	SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA L. SLIP - RYMCO	UN	20.000,00	1,00	0,3500	7.000,00
94	SERINGA DESC. 20 ML S/AGULHA L. SLIP - DESCARPACK	UN	15.000,00	1,00	0,5500	8.250,00
149	AGULHA DESC. 25 X 7 - BD	UN	55.000,00	1,00	0,1600	8.800,00

Obs.: ORÇAMENTO PARA FUTURA LICITAÇÃO

Total Produto	159.296,00
Total Serviço	0,00
Acréscimos	0,00
Frete	0,00

Cobrança DEPOSITO BB

Transportador:

Desconto 0,00

Data do Recebimento: ___ / ___ / _____ Assinatura _____

Total Pedido 159.296,00

A/c: Bioquímica Karina

Fundo Munic. De Saúde de Santo Antônio do Sudoeste – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	APT-TEST. TROMB. PARCIAL ATIVADA 150R KTHP	KIT	06	ANALISA	139,50	837,00
02	ASO LATEX 2 ML (COM CONTROLE)	KIT	16	BIOCLIN	55,00	880,00
03	DIACLEANER DETERG HEMAT 1000ML	LTR.	15	DIAGNO	99,30	1.489,50
04	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	GL.	10	DIAGNO	122,50	1.225,00
05	FR LATEX 2 ML (COM CONTROLE)	KIT	26	BIOCLIN	41,00	1.066,00
06	PCR LATEX 2 ML (COM CONTROLE)	KIT	30	BIOCLIN	45,00	1.350,00
07	PONTEIRAS AMARELAS UNIV.0 A 200 UL C/1000	PCT	12	KASVI	30,00	360,00
08	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10X2 ML	KIT	12	ANALISA	148,00	1.776,00
09	SORO ANTI D MONOC P/TIPAGEM	FR	5	PROTHEMO	47,00	235,00
10	URIGOLD C/ 100 TIRAS - CAT 500	FR	300	ANALISA	40,20	12.060,00
11	VDRL 5 ML COM CONTROLE	KIT	25	LABORCLIN	103,00	2.575,00
12	ÁCIDO ÚRICO CAT. 451 - 200 ML	KIT	12	ANALISA	58,00	696,00
13	ALT PP CINET UV 120 ML CAT 422 E	KIT	12	ANALISA	81,00	972,00
14	AST PP CINET UV 120 ML CAT 421E	KIT	12	ANALISA	81,00	972,00
15	COLESTEROL PP 200 ML CAT 460	KIT	12	ANALISA	85,50	1.026,00
16	CREATININA PP 300 TEST CAT 435	KIT	10	ANALISA	63,80	638,00
17	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE	KIT	8	ANALISA	97,45	779,60
18	SORO CONTROLE BIOC. N 5 ML	KIT	30	ANALISA	54,30	1.629,00
19	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 459	KIT	12	ANALISA	156,60	1.879,20
20	LIREIA UV PP 4 X 50 ML CAT 416	KIT	20	ANALISA	141,00	2.820,00
21	PONTEIRAS AZUL UNIV. 200 A 1000 UL	PCT	6	KASVI	41,00	246,00
22	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	FR	5	PROTHEMO	25,50	127,50
23	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	FR	5	PROTHEMO	25,50	127,50
24	TUBO VACUO PLAST. EDTA K3 4 ML	UND	10000	OLEN	0,54	5.400,00
25	TUBO VACUO PLAST. C/ GEL 5 ML	UND	20000	OLEN	0,73	14.600,00
26	HDL DIRETO PP 80 ML CAT. 400	KIT	20	ANALISA	305,00	6.100,00
27	ESTANTE 60 TUBOS METAL PINTADA	UND	6	ICAL	31,00	186,00
28	PARATEST FORMALINA 5	UND	4000	DIAGNOST	3,05	12.200,00
29	HIDROXIDO DE SÓDIO 2% 1000 ML	LTR	24	CINETICA	20,50	492,00
30	TUBO DE PLASTICO 5 ML	UND	12000	CRPLAST	0,10	1.200,00
31	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 5ML	UND	12000	CRPLAST	0,07	840,00
32	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL	UND	12000	J. PROLAB	0,50	6.000,00
33	LAPIS DERMOGRAFICO AZUL	UND	12	DIXON	6,50	78,00
34	LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO	UND	12	PROCLIN	4,30	51,60
35	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	UND	2	PEGUEPET	112,00	224,00
36	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/ CENTRIFUGAÇÃO	KIT	20.000	CRPLAST	0,62	12.400,00
37	DETERGENTE NEUTRO PROLAB 5 LTR	GL.	6	LABNEWS	185,00	1.110,00
38	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	KIT	20	ANALISA	63,50	1.270,00
39	DEONIZADOR AGUA VAZAO	UND	2	UNION	1.400,00	2.800,00
40	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	UND	20	OSRAM	16,50	330,00
41	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10	SPORT	41,50	415,00
42	TERMOMETRO MAX E MIN DIG. C/ ALARME -10C + 50C	UND	4	INCOTERM	87,90	351,60
43	MICROPIPETA 40 MICROLITROS	UND	2	PEGUEPET	112,00	224,00
44	CORANTE RAPIDO N.1 500 ML	UND	15	NEWPROV	17,20	258,00
45	INSTANT-PROV RAPIDO 3X500ML	KIT	12	NEWPROV	42,00	504,00
46	LAMINA LISA 26X75 N/LAPIDADA 50UN	CX	400	KASVI	4,50	1.800,00
47	LUVA LATEX P/ PROC C/100 UN TAM P	CX	400	DESCARPACK	22,00	8.800,00
48	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	UND	10	PRECISION	4,50	45,00
49	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	UND	10	PRECISION	6,50	65,00
50	PLACA KLAINÉ 12 ESC. P/ VDRL	UND	5	PRECISION	46,50	232,50

53	TUBO VAC. CITRATO DE SODIO 4,5 ML	UND	5.000	OLEN	0,55	2.750,00
54	TUBO VAC. FLUORETO SODIO 4,5 ML	UND	15.000	OLEN	0,57	8.550,00
55	DIALYSE 3CF-LISANTE HEMAT. 1000ML	FR	12	DIAGNO	168,00	2.016,00
56	HCG STRIP TEST 25MUI C/100	CX	15	EBRAM	82,00	1.020,00
57	LAMINULAS 20 X 20 C/100	CX	300	OLEN	4,60	1.380,00
58	LUGOL P/ GRAM FRACO 1% 500 ML	FR	3	NEWPROV	26,40	79,20
59	PIPETA PASTEUR PLAST. N/ EST. 3 ML	UND	10.000	CRPLAST	0,18	1.800,00
60	MICROPIPETETA VOL. VAR. 100 - 100 UL	UND	1	PEGUEPET	295,00	295,00
61	MICROPIPETETA C/ DESC 100 MCL	UND	1	PEGUEPET	112,00	112,00
62	MICROPIPETETA C/ DESC 10 MCL	UND	1	PEGUEPET	112,00	112,00
63	MICROPIPETETA C/ DESC 75 MCL	UND	1	PEGUEPET	112,00	112,00
64	COLUNA MODELO 1800 REGENERADA	UND	8	UNION	175,00	1.400,00
65	SUPORTE PARA VHS P/ 10 PIPETA	UND	1	ICAL	210,00	210,00
66	ESTANTE EM AÇO para 60 tubos	UND	6	ICAL	29,00	174,00
67	PIPETAS PARA VHS	UND	6	PRECISSIDN	5,00	30,00
68	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMOGRAMA	UND	1	KACIL	550,00	550,00
69	Cubetas sx 180	JG	8	SINOWWA	950,00	7.600,00
70	Lâmpada sx160	UND	4	SINOWWA	99,00	396,00
71	Óculos de proteção	UND	4	DANNY	22,00	88,00
72	Mascaras descartáveis com elástico tripla c 50 unidades	CX	12	DESCARPACK	8,90	106,80
73	Toucas descartáveis com 100 unidades	PCT	12	DESCARPACK	12,50	150,00
74	Abaixador de língua de madeira com 100 unidades	PCT	12	CRPLAST	6,00	72,00
75	Estante em aço para 12 tubos	UND	6	ICAL	17,00	102,00
76	Estante em aço para 24 tubos	UND	6	ICAL	21,00	126,00
					Total	144.389,00

Chapecó, (SC)16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,
WestLabe Diagnostica

17.738.788/0001-30

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME

RUA ANSELMO SANTA CATARINA, N° 1779
BARRIO PRESIDENTE MEDICI-CEP 89806-210

CHAPECO - SC

W Incipium - Evoluca... X

← → ↻ 🔍

https://webmail.sagepa.com.br/.../Incidencia%20de%20deficiencias

E-Mail

✉ 📧 📧 📧 📧 📧

Assunto	De	Para	Data	Arquivos
Re: Prot. nº 065/2017	Daviati	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	16/03/2018 10:08	
Planilha de controle laboratorial de Iem	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	16/03/2018 08:34	
Planilha de controle laboratorial de Iem	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	16/03/2018 08:34	
Revd (sem assunto)	quim@saude@quimlab.com.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	13/03/2018 14:25	
Re: Prot. sem assunto	quim@saude@quimlab.com.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	12/03/2018 10:08	
Convênio Santo Antônio de Sucoeste	adm@saude@quimlab.com.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	16/03/2018 14:25	
Item assunto	pamela.corneta@saude.sagepa.com.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	13/03/2018 14:25	
Re: RES: Pedido de selo de Ictação da Quimclab	Quimclab	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	28/11/2017 16:28	
Re: RES: 2. Convênio para Ictação	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	20/11/2017 15:28	
Renovação para Ictação	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	20/11/2017 15:28	
Pedido de selo de Ictação da Quimclab	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	20/11/2017 08:57	
Convênio para Ictação	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	19/11/2017 14:18	
Convênio para Ictação	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	19/11/2017 14:18	
Ictação para Ictação	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	adm@saude@sp.sagepa.gov.br	19/11/2017 14:18	
Item Informação	LABORATORIO	LABORATORIO	18/11/2017 14:18	
PLANILHA LABORATORIO POP	LABORATORIO	LABORATORIO	18/11/2017 14:18	
Re: Sistema de Supervisão de Laboratório	LABORATORIO	LABORATORIO	18/11/2017 14:18	
Re: M-5 Ictação - análise de água - LCO LABORATORIO	LABORATORIO	LABORATORIO	18/11/2017 14:18	
Resultado de Laboratório da Prefeitura de Santo Antônio de Sucoeste	LABORATORIO	LABORATORIO	18/11/2017 14:18	
Resultado de Laboratório da Prefeitura de Santo Antônio de Sucoeste	LABORATORIO	LABORATORIO	18/11/2017 14:18	
Resultado de Laboratório da Prefeitura de Santo Antônio de Sucoeste	LABORATORIO	LABORATORIO	18/11/2017 14:18	

🏠 📧 📧 📧 📧 📧

🔍 📄 📄 📄 📄 📄

📧 📧 📧 📧 📧 📧

🔍 📄 📄 📄 📄 📄

📧 📧 📧 📧 📧 📧

🔍 📄 📄 📄 📄 📄

📧 📧 📧 📧 📧 📧

🔍 📄 📄 📄 📄 📄

Assunto: **RES: (sem assunto)**
De: Pamella - ACL Licitação <pamella.oliveira@aclmaringa.com.br>
Para: <laboratorio.saude@pmsas.pr.gov.br>
Data: 31/01/2019 16:50

Boa tarde, peço desculpa pela falta de retorno, não estamos conseguindo responder orçamentos, estamos com muita coisa acumulada, qual prazo máximo você tem para receber esse orçamento?

Att Pamella Oliveira

Feliz 2019

*Que o que há de novo e bom em nos desperte para
entrar em ação. Que a vida se ajuste de modo
nos faça em mais um novo ato que se inicia!*

*Que sejamos mudança,
perseverança e conquistas!*



ACL –

Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios

Maringá - PR

Telefone/Fax: (44) 3029-3222

Whatsapp: (44) 98803-0745

Novo E-mail: pamella.oliveira@aclmaringa.com.br



De: laboratorio.saude@pmsas.pr.gov.br [mailto:laboratorio.saude@pmsas.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 14:30

Para: pamella.oliveira@aclmaringa.com.br

Assunto: (sem assunto)

BOA TARDE!!!GOSTARIA DE SABER SE VCS VAO PODER FAZER A COTAÇÃO DOS MATERIAS PARA MIM PODER LICITAR? JA MANDEI A LISTA E NAO TIVE RETORNO. SE CASO NO PODER FAZER MANDA UM EMAIL AVISANDO. OBRIGADA!!!!



QUIMIOLAB

PRODUTOS DE LABORATÓRIO
Chapécó, (SC) 09 de Abril de 2019.

Item: 01

O modelo QUICK TIMER é um coagulômetro monocanal, microprocessado, de baixo custo, alta performance e grande simplicidade operacional. Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade(%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Seu sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico é bastante sensível, inclusive nos casos de plasmas lipidêmicos e com fraca formação de fibrinas. O QUICK TIMER trabalha com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual e em diversos aparelhos similares. Seu sistema eletrônico microprocessado é bastante versátil e inclui: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. O software inteligente do QUICK TIMER permite o armazenamento de 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos, usuais em equipamentos similares.

Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético.

Bloco termostatizado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C)

Teclado: Quatro teclas com múltiplas funções.

Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres.

Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados.

Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- **Potência:** 30 VA max. **Dimensões:** 285x188x90 mm - **Peso:** 2,2 K. - **Impressora:** Térmica, gráfica

R\$ 7.200,00



QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA

CGC: 85.345.528/0001-55 - IE: 252.497.783 - Chapécó - SC

Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA URUGUAI, 266 D / SALA 01 - CENTRO, CEP: 89802-500, FONE/FAX: (49) 3322-3705.

RUA RUA URUGUAI

CENTRO

CHAPECO

CNPJ :85.345.526/0001-55 Insc Est 252497783

CEP 89802-500

SC

Emissão 09/04/2019

Entrega : 09/04/2019

Validade

015

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD Código Cliente 1.871 CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27
 Fantasia : SANTO ANTONIO
 Endereço : AVENIDA BRASIL,621- Bairro : CENTRO
 Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF PR CEP 85710-000 Fone : (46)3563-8000
 Vendedor : QuímioLab / Vendas Externa I. Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtd	Nro/Cxs	Unitário	Total
1.832	COAGULOMETRO MONOCANAL CLOCKTIMER - DRAKE	UN	1,000	1,00	7.200,0000	7.200,00
2.055	ANALISADOR HEMATOLOGICO ICOUNTER 5D - DIAGNO	UN	1,000	1,00	58.000,0000	58.000,00

Obs.:
ORÇAMENTO

Total Produto	65.200,00
Total Serviço	0,00
Acréscimos	0,00
Frete	0,00

Cobrança DEPOSITO BB

Transportador:

Data de Recebimento: ___/___/___ Assinatura _____

Desconto	0,00
Total Pedido	65.200,00



Valor: R\$ 58.000,00

A Diagno, soluções em diagnóstico, está presente no Brasil desde 1996, rodando reagentes e controles hematológicos, sob licença da Diagon, indústria húngara, com qualidade confiança já reconhecidas e comprovadas mundialmente

Pautados em um de nossos valores primordiais, a inovação, desenvolvemos a primeira linha de analisadores hematológicos 100% nacional, a linha Icounter.

Fruto de pesquisas realizadas em nosso centro de desenvolvimento multidisciplinar, a linha Icounter é um marco no mercado nacional disponibilizando equipamentos hematológicos com tecnologia de ponta, qualidade e economia

Nossa moderna fábrica instalada em Belo Horizonte tem capacidade de atender todo o mercado nacional e da América Latina para os reagentes, controles e equipamentos Icounter.

Ética, inovação, qualidade, comprometimento, flexibilidade e responsabilidade social são nossos maiores valores e norteiam nosso trabalho.



Chapecó, (SC) 09 de Abril de 2019.

Simplicidade, economia e alto desempenho.

Celebrando os seus 20 anos de mercado, a Diagno apresenta o primeiro Analisador Hematológico com diferencial de 5 partes.

Desenvolvido e fabricado no Brasil. O Icounter SD é indicado para laboratórios que buscam autonomia e alta performance.

Informações e especificações

24 Parâmetros

GB, LIN#, MON#, NEU#, EOS, BAS#,
 LIN%, MON, NEU%, EOS%, GV, HGB, HCT,
 VCM, HCM, CHCM, RDW—CV, RDW—SD,
 PLT, VPM, PDW, PCT, PLC-R
 Até 80 testes por hora
 Tela colorida de 8,0" - sensível ao toque
 2 Conexões USB* e 1 Ethernet
 Sensor de proximidade de amostra
 Utiliza apenas 2 reagentes
 Econômico — baixo consumo de reagentes
 Controle de qualidade interno
 impressora térmica embutida e opções de uso
 de impressora externa
 Menu intuitivo amigável
 Software em português

* Expansível



J. R. EHLKE E CIA. LTDA.

CNPJ: 76.730.076/0001-34 - I.E.: 101.23558-03

Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80.030-001

Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196

E-mail: jrehike@jrehlke.com.br WebSite: www.jrehlke.com.br

ORÇAMENTO: 146.115

Dt: 22/04/2019 Pág: 1 / 3

A

A/C: DRA. KARINE

6319 - PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AV. BRASIL, 1431, -

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

85710000

Fone: 46-3563-8000 Fax:

CNPJ/CPF:

Item	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	1	UN	<p>ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO BC-5150</p> <p>Analizador Hematológico Automático</p> <p>Método de impedância para contagem de RBC e PLT</p> <p>Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina</p> <p>Citometria de fluxo (FCM) + Laser de três ângulos disperso +</p> <p>Método de coloração química para análise diferencial de WBC em 5 partes e contagem global de WBC</p> <p>25 Parâmetros:</p> <p>WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC</p> <p>4 parâmetros de pesquisa, incluindo LIC%, LIC#, ALY%, ALY#</p> <p>3 histogramas para WBC, RBC e PLT</p> <p>3 gráficos de dispersão para diferencial de WBC</p> <p>Velocidade de processamento de 60 amostras por hora</p> <p>Reagentes:</p> <p>Diluyente, lise DIFF, lise LH, limpador de sonda</p> <p>Desempenho</p> <p>Parâmetro - Intervalo de linearidade - Precisão - Transporte</p> <p>WBC 0-500×10 (9 potência)/L <= 2% 4-15×10 (nona potência)/L, = 0.5</p> <p>RBC 0-8×10 (déc. seg. potência)/L <= 1.5% (3.5-6.0×10 (déc. seg. potência)/L) <= 0.5</p> <p>HGB 0-250g/L <= 1.5% (110-180g/L) <= 0.6</p> <p>PLT 0-5000×10 (nona potência)/L <= 4.0% (100-500×10 (nona potência)/L) <= 1.0</p> <p>Volume da amostra:</p> <p>Modo Pré-diluído: 20 µL</p> <p>Modo de sangue tota: 15 µL</p> <p>Modo sangue total capilar: 15 µL</p> <p>Ciclo completo</p> <p>Exibição - Tela TFT sensível ao toque de 10,4 polegadas</p> <p>Multiidioma - Chinês, Inglês, Espanhol, Português, Russo e Francês</p> <p>Capacidade de armazenamento de dados de até 40.000 resultados, incluindo informações numéricas e gráficas</p> <p>Comunicação - Porta LAN compatível com o protocolo HL7</p>	69.125,00	69.125,00

J. R. EHLKE E CIA. LTDA.

CNPJ: 76.730.076/0001-34 - I.E.: 101.23558-03

Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80.030-001

Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196

E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br WebSite: www.jrehlke.com.br

ORÇAMENTO: 146.115

Dt: 22/04/2019 Pág: 2 / 3

Item	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
			<p>Interface USB, LAN Compatível com LIS bi-direcional Impressora a laser externa / impressora jato de tinta, vários formatos de impressão e formatos definidos pelo usuário Ambiente operacional Temperatura: 10°C 30° C Umidade: 20% 85% Pressão do ar: 70 kPa 106 kPa Requisito de energia Tensão: 100 V... 240 V - 50/60 Hz Dimensões e peso: PxAxA: 400x320x410 mm Peso: 24 kg Reg. Min. Saúde: 80102510861 Modelo BC-5150 MARCA: MINDRAY/CHINA</p>		
2	1	UN	<p>COAGULOMETRO SEMI AUT. MAXCOAG 2 Coagulômetro semi automático de 2 (dois) canais; Princípio de teste: Análise nefelométrica. Comprimento de onda: 470nm. Fonte de luz: lâmpada fria com alto brilho e vida longa. Único detector de luz dispersão com alta sensibilidade e repetibilidade, imunizado o efeito em resultado de icterícia, hemólise, andturbidity quilo no plasma. Dois canais, cada canal é independente, um ou dois, iguais ou diferentes itens podem ser testados simultaneamente. Incubadora: Fornecer reagente e de amostra incubadora; Incubator Temperature: 37 ± 0,2° C; Fácil de adicionar ou editar itens, fácil de definir os parâmetros de itens; Calibração de um único ponto; multiponto calibração; loja de auto e combinar com curva de calibração; Controle de qualidade: Auto desenhar a figura de qualidade; Sistema aberto de reagentes; Volume de reagente: <= 40µL; Volume de amostra: <= 40µL; Economize mais de 10 mil amostras de resultados, auto recuperação resultados quando está desligado durante o trabalho; Modo de exibição: S,%, PTR, INR, E; Impressora térmica interna, impressão suporte on-line; Interface porta serial RS-232, pode ser ligado ao computador e impressora externa; Temperatura: 10° C - 30° C ; umidade: <= 70% RH Alimentação 100...240 V ± 10%, auto adaptar de acordo com a</p>	15.138,00	15.138,00

J. R. EHLKE E CIA. LTDA.

CNPJ: 76.730.076/0001-34 - I.E.: 101.23558-03
 Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80.030-001
 Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196
 E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br WebSite: www.jrehlke.com.br

ORÇAMENTO: 146.115

Dt: 22/04/2019 Pág: 3 / 3

Item	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
			tensão de entrada; Consumo: <= 80VA; Modelo Max Coag 2 Reg. Min. Saúde: 80298970068 MARCA: URIT MEDICAL/MEDMAX - CHINA		
OBS: PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES COTADAS E COM VALIDADE PARA O ORÇAMENTO					
TOTAL: R\$					84.263,00
Complemento:					
Observações:					
Condições de Pagto:		A VISTA		Frete: A PAGAR PELO DESTINATÁRIO	
Prazo de Entrega:		22/05/2019		IPI: INCLUSO	
Validade da Proposta:		22/05/2019		Moeda: REAL	

Setor de Orçamentos

SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA COM DIFERENCIAL COMPLETA – 5 PARTES

- Automação em hematologia, equipamento novo, com diferencial em 5 (cinco) partes.
- Princípios com metodologia por impedância para contagem de RBC e PLT. Citometria de fluxo + laser de três ângulos disperso + método de coloração química para análise diferencial de WBC em 5 partes e contagem global de WBC.
- Reagente livre de cianeto para teste de hemoglobina.
- Possuir no mínimo 25 (vinte e cinco) parâmetros: WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, LIC%, LIC#, ALY%, ALY#.
- Possuir no mínimo: 3 histogramas para WBC, RBC e PLT; e 3 gráficos de dispersão para diferencial de WBC.
- Utilizar no máximo 3 (três) reagentes na rotina para hemograma. Os reagentes e controles deverão obrigatoriamente ser da mesma marca do fabricante do equipamento.
- Possuir leitura da amostra que permita uma linearidade na contagem de plaquetas de pelo menos ou superior a $4.900 \times 10^9/L$.
- Volume da amostra máximo ou inferior a: modo pré-diluído - 21 μL , modo de sangue total - 16 μL , modo sangue total capilar - 16 μL .
- Velocidade mínima ou superior a 60 (sessenta) amostras por hora.
- Tela ou monitor sensível ao toque (touch screen).
- Software do equipamento em português.
- Capacidade de armazenamento de dados mínima ou superior a 39.000 resultados, incluindo informações numéricas e gráficas.
- Comunicação através de porta LAN compatível com o protocolo HL7.
- Interface: USB, LAN, compatível com LIS bidirecional.
- Caso o equipamento necessite de pc, teclado, mouse, monitor, impressora compatível, incluir na proposta.
- A vencedora deverá entregar os equipamentos no laboratório, instalar e deixar operante, provendo treinamento para a equipe técnica do Laboratório Municipal.
- A empresa vencedora deverá fornecer reagentes para a realização de 2.000 testes de hemograma com 01 kits de sangue controle, composto por controle de nível normal, baixo e alto. (Os reagentes e controles deverão ser obrigatoriamente, originais e da mesma marca do fabricante do equipamento).
- A empresa vencedora deverá estar inscrita e possuir serviços de assessoria científica com registro em conselho de classe profissional (CRF ou CRBM, apresentar documentação do respectivo conselho profissional).

Quanto a Manutenção- Assistência Técnica:

- A empresa vencedora deverá realizar 01 (uma) manutenção preventiva durante o prazo de garantia, com data a ser programada pela equipe técnica.
- Este serviço poderá ser prestado pela empresa vencedora ou por empresa terceirizada. No caso de empresa terceirizada, esta deverá ser contratada pela vencedora, ser habilitada e especializada para a prestação do serviço. Este vínculo deverá ser comprovado através da apresentação do contrato entre empresa vencedora e empresa terceirizada.
- A prestadora do serviço de assistência Técnica (vencedora ou terceirizada) deverá comprovar mediante documentação:
- Registro do CREA;
 - Registro no CREA do engenheiro Eletrônico responsável pela manutenção;
 - Registro no CFT – Conselho Federal de Técnicos para os técnicos que realizam o serviço;
 - Emitir certificados de calibração com equipamentos rastreáveis - RBC / INMETRO.
 - Fornecer junto com o equipamento e demais periféricos no break senoidal com capacidade de trabalho compatível para o conjunto de equipamentos cotados.

**SUGESTÃO DE DESCRITIVO PARA EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO
2 CANAIS**

- Analisador de coagulação Semi automático, no mínimo 02 (dois canais para os parâmetros: TP, TTPA, TT, FIB, etc.

- Princípio do ensaio: Nefelometria
- volume de reagente: ≤ 40 ul
- Volume de amostra: ≤ 40 ul
- Posição de incubação da amostra: 12
- Posição de incubação do reagente: 3
- Software do "timer" (temporizador): 2
- Número de canais de teste: 2
- Comprimento de onda: 470nm
- Armazenamento de 10.000 amostras.
- Temperatura da incubação: 37 ± 1.0 °C
- Fonte de luz: lâmpada de LED de longa duração, 470 nm
- Erro de coerência igual ou inferior a 5%
- Impressora interna térmica de 24 bits
- Eficiência Igual ou inferior a 80W

Cálculos de S%, PTR, INR, g/L, etc.

- A vencedora deverá entregar os equipamentos no laboratório, instalar e deixar operante, provendo treinamento para a equipe técnica do Laboratório Municipal.

- A empresa vencedora deverá estar inscrita e possuir serviços de assessoria científica com registro em conselho de classe profissional (CRF ou CRBM, apresentar documentação do respectivo conselho profissional).

- A empresa vencedora deverá fornecer reagentes para a realização de 500 testes de TAP e 500 testes de KPTT.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 253/2019

Termo de Referência

022

Página 1

Solicitação		Então em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
253	Aquisição de Material	03/05/2019	80
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PERERA	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE	MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Local	
08	SECRETARIA DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAUDE	10 Dias
Entrega			
Local			
DEPARTAMENTO DE SAUDE			

Descrição:

Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a realização deste processo para aquisição de materiais e equipamentos para uso no laboratório municipal para garantir os exames de Atenção Básica para realizar um diagnóstico de precisão e rápido os quais visam a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF, art. 196), sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde. Frisamos que estes exames são essenciais para o funcionamento adequado de toda a estrutura de saúde do município para que possam atender integralmente seus pacientes, bem como, cumprir com todas as exigências de programas como Tutoria - Selo Bronze e Prata do Paraná, PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica).

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011560	ACIDO URICO CAT 451 - 200 ML	KT	12,00	57,00	684,00
000235	AGULHAS 25X7	UN	55.000,00	0,16	8.800,00
011559	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	KT	12,00	80,00	960,00
010865	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT.422 E	KT	12,00	80,00	960,00
009839	ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO	UN	1,00	63.562,50	63.562,50
	1. ANÁLISE DE 24 PARÂMETROS:				
	Contagem total de leucócitos				
	Contagem total de eritrócitos				
	Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianomet-hemoglobina)				
	Determinação de hematócrito				
	Determinação do volume corpuscular médio				
	Determinação da hemoglobina corpuscular média				
	Determinação da concentração da hemoglobina corpuscular média				
	Determinação do índice de anisocitose (RDW)				
	Contagem total de plaquetas				
	Determinação do volume plaquetário médio				
	Determinação de plaquetócrito				
	Determinação da amplitude de distribuição de plaquetas (PDW)				
	Contagem de linfócitos (valor absoluto)				
	Contagem de linfócitos (valor relativo)				
	Contagem de monócitos (valor absoluto)				
	Contagem de monócitos (valor relativo)				
	Contagem de granulócitos totais (valor absoluto)				
	Contagem de granulócitos totais (valor relativo)				
	Contagem de células pelo método da impedância				
	Capacidade mínima de 60 amostras/hora				
	Análise de amostras em tubos abertos com aspiração máxima de 25 µl				
	Limpeza automática da poseteira aspiradora				
	Impressão das contagens e de três histogramas série vermelha, série branca e plaquetas				
	Procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados.				
	Identificação alfanumérica, numérica ou sequencial de amostras.				
	Capacidade de armazenamento de resultados de pacientes				
	Arquivo ilimitado de relatório de pacientes				
	Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas				
	Alarmes para falhas de contagem				
	Impressora térmica ou matricial com carregamento de papel				
	Interface RS232 incluindo gráficos				
	Visor com tela de cristal líquido (LCD)				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 253/2019

Termo de Referência

023

Página 2

Conexão USB Programa de Controle de Qualidade Tecnologia touch screen Porta para leitor de código de barras Voltagem: 100V a 240V, 50 Hz a 60 Hz					
007819	APT-TEST, TROMB PARCIAL, ATIVADA 150R KTTIP	KT	8,00	137,25	823,50
007087	ASO AEO 2ML C/ CONTROLE	KT	16,00	53,50	856,00
010866	CALIBRADOR 1 X3 ML CAT 410 M	KT	20,00	82,75	1.255,00
015365	COAGULÔMETRO MONOCANAL MICROPROCESSADO	UN	1,00	11.189,00	11.169,00
<p>Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade(%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração, volume mínimo de trabalho 130 microlitros, constar incluso: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. Com no mínimo tais características: Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostático: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Quatro teclas com múltiplas funções. Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez divisões. Armazenamento dos 100 últimos resultados.</p> <p>Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica</p>					
010882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.434-SE	KT	12,00	84,25	1.011,00
007884	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTERIL -	UN	12.090,00	0,49	5.680,00
011557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	UN	8,00	170,00	1.360,00
007032	CONTADOR DE CELULAS PARA HEMOGRAMA	UN	1,00	545,00	545,00
010883	CORANTE RAPIDO N 1500 ML	FRASC	16,00	14,10	211,60
010863	CREATININA PP 300 TEST CAT.460	KT	10,00	82,90	629,00
006182	CRONOMETRO DIGITAL	UN	10,00	40,76	407,60
006279	CUBETAS 5X 160	JOGO	8,00	950,00	7.600,00
010871	DEONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UN	2,00	1.375,00	2.750,00
014865	DETERGENTE NEUTRO PROLAB 5 LITROS	UN	6,00	182,50	1.095,00
010870	DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	FRASC	15,00	98,65	1.479,75
010869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	FRASC	12,00	166,50	1.998,00
010868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	GL	10,00	121,25	1.212,50
007820	ESTANTE EM AÇO 24 TUBOS	UN	8,00	20,00	120,00
012833	ESTANTE EM AÇO PARA 12 TUBOS	UN	8,00	16,00	96,00
013875	ESTANTE EM AÇO PARA 60 TUBOS	UN	6,00	28,50	171,00
007085	FR.LATEX 2 ML C/ CONTROLE	KT	26,00	39,50	1.027,00
010856	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE	KT	8,00	96,22	769,76
011549	HCG STRIP TEST 25MUJ C/ 100	CAIXA	15,00	80,00	1.200,00
0960	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	KT	20,00	302,00	6.040,00
010885	HIDRONDO DE SODIO 2% 1000ML	LITRO	24,00	19,75	474,00
007031	INSTANT - PROV RAPIDO 3 X 500ML -	KT	12,00	41,60	499,00
013878	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/CENTRIFUGAÇÃO	KT	20.000,00	0,61	12.200,00
010880	LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO	UN	12,00	4,15	49,80
012834	LAMINA LISA 26 X 76 N/LAPIDADA C/50 UND	CAIXA	400,00	4,35	1.740,00
007056	LAMINULAS 20 X 20 C/100 UND	CAIXA	300,00	4,30	1.290,00
013881	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	UN	20,00	16,25	325,00
011068	LAMPADA 5X160	UN	4,00	97,00	388,00
011551	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL)	UN	12,00	6,25	75,00
011550	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML	FRASC	3,00	25,70	77,10
007033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	CAIXA	480,00	21,50	8.600,00
015366	MASCARAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO TRIPLA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	12,00	8,45	101,40
012827	MICROPIPETA 40 MICROLITROS	UN	2,00	112,00	224,00
013899	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	UN	1,00	111,00	111,00
013897	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	UN	1,00	111,00	111,00
013877	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	UN	2,00	111,00	222,00
013900	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	UN	1,00	111,00	111,00
013996	MICROPIPETA VOL. VAR. 100-100 UL	UN	1,00	111,00	111,00
012337	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	4,00	20,50	82,00
015367	PARATEST FORMALINA 5	UN	4.000,00	3,00	12.000,00
006583	PCR LATEX 2ML C/CONTROLE -	KT	30,00	43,60	1.308,00
013895	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3 ML	UN	10.000,00	0,17	1.700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 253/2019

Termo de Referência

					Página:3
008588	PIPETA DE VHS	UN	12,00	4,50	54,00
013887	PIFETA SOROLOGICA 10 ML	UN	10,00	6,25	62,50
013886	PIFETA SOROLOGICA 5 ML	UN	10,00	4,25	42,50
013889	PLACA KLAINE 12 ESCAVAÇÕES P/VDRL	UN	5,00	42,75	213,75
010872	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL 1000UND	PACOT	12,00	29,00	348,00
010873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL 1000UND	PACOT	5,00	40,50	243,00
013890	SANGUE OCULTO 20 TEST	CAIXA	10,00	101,00	1.010,00
091474	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/AGULHA	UN	20.000,00	0,38	7.600,00
091475	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	UN	15.000,00	0,35	5.250,00
091477	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/AGULHA	UN	20.000,00	0,21	4.200,00
013613	SOLUFLASTIN PROTOMBINA ISI 1,20 10X2 ML	KT	12,00	146,50	1.758,00
097060	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	FRASC	5,00	25,25	126,25
097061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	FRASC	5,00	25,00	125,00
097062	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM	FRASC	5,00	46,50	232,50
013925	SORO CONTROLE BIOD N5 ML	KT	30,00	55,15	1.594,50
013902	SUPORTE PARA VHS P/10 PIPETA	UN	1,00	210,00	210,00
015358	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 5ML	UN	12.000,00	0,09	720,00
043862	TERMOMETRO MAX E MIN DIG C/ALARME -10C+50C	UN	20,00	86,95	1.739,00
176	TOUCAS DESCARTAVEIS COM 100 UN	PACOT	12,00	11,25	135,00
010859	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 416	KT	12,00	155,80	1.869,60
015369	TUBO DE PLASTICO 5 ML	UN	12.000,00	0,09	1.080,00
013891	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 1000 UN	PACOT	5,00	36,00	180,00
012823	TUBO VAC. FLUCRETO SODIO 4,5 ML	UN	15.000,00	0,55	8.250,00
013892	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	UN	5.000,00	0,54	2.700,00
010879	TUBO VACUO PLAST. EDTA K3 4ML	UN	10.000,00	0,53	5.300,00
010878	TUBO VACUO PLAST C/GEL 5 ML	UN	20.000,00	0,72	14.400,00
010862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT. 416	KT	20,00	138,50	2.780,00
008580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	FRASC	300,00	35,00	11.880,00
008592	VDRL 5 ML COM CONTROLE	KT	25,00	101,10	2.527,50
TOTAL					242.519,41
TOTAL GERAL					242.519,41



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde., ao custo máximo de **R\$ 242.519,41 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/05/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPARTAMENTO DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 242.519,41 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por Item** ao custo máximo de **R\$ 242.519,41 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos).**



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 242.519,41 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
 PROCESSO Nº 321/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.sudoeste.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pn.sudoeste.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2019.


 ZELRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 06/05/2019
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1799
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/05/2019
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1545
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/05/2019
 JORNAL: Gazeta do Paraná
 EDIÇÃO:
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador: B6A7488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019 DATA: 02/05/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **Margarida Mattos Pedrotti**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do 25º Salão Parnaense de Turismo, com abertura no dia 02 prosseguindo dias 3 e 4 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador: 95A4C340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019 DATA: 02/05/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **Abegair Margarida Tonidandel**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reunião técnica na Secretaria de Saúde. Com saída no dia 02 de maio e retorno dia 05 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador: 4C9BC920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2019 DATA 03/05/2019 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO A LEI

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **GELMIR JOSE CECHIM**, portador da Cédula de Identidade nº 3.533.046-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 467.354.539-72, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Saúde, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador: 936BFA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2019 DATA: 03/05/2019 NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PSS 002/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE S

DECRETA

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019.

NOME	RG	CARGO
MARLEIGHISI FERREIRA	5.328.199-0	TECNICA ENFERMAGEM DE

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador: AF5E63C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 321/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FAAC4D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 458.117,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F2F24743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 526.122,20 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9A4E7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 454.561,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:107907D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME – vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA – vencedora dos itens 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R\$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9C89546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

9.12 A votação se dará em urna de lata, cadaço pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, de lata devidamente lacrada e obtida mediante impressos, padronizados e assinados pelo Presidente do CMDOA, aprovados previamente pelo CMDOA.

9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pelo CMDOA.

9.14 A Mesa Receptora de Votos terá composta pelos membros do CMDOA e técnicos de Assistência Social.

9.15 A abertura dos envelopes será feita no Local de Votação de Censo e Cotação Eleitoral.

9.16 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário

10. DA CONDIZÂNCIA E DOS PARECERES, CONSEQUÊNCIAS EM CASO DE VIOLAÇÃO E OUTROS ASSUNTOS

10.1. Os pareceres que motivaram a abertura das urnas deverão ser encaminhados para um dos candidatos concorrentes ao cargo.

10.2. Não há prorrogação de prazo para a entrega dos envelopes.

10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário de seção elaborará a Ata de Votação.

10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6. Os demais candidatos serão considerados suplentes, segundo as ordens de colocação de votação.

10.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior idade na época de votação, considerando o tempo, sendo considerado eleito o candidato com maior idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMINAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1. O resultado da eleição será publicado no dia 37 (trinta e sete) do outubro de 2019, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.3. A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que ocorrerem o empossamento de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2020.

11.4. O candidato vencedor do cargo, assim como o suplente que tiver obtido o maior número de votos.

11.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de não poderem assumir o cargo de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convidados a participar, a presente capacitação deverá ser realizada no mês de fevereiro de 2020.

11.6. Os suplentes eleitos têm o direito de, durante o período de vacância, exercerem até 10 (dez) dias antes da posse, por escrito ao Conselho Tutelar, reconhecer e assumir o cargo, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. Calendário simplificado de inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Evento
04/05/2019	Publicação do Edital
07/05/2019	Prazo para registro das candidaturas
11/05/2019	Análise do pedido de registro dos candidatos, pelo CMDOA
11/05/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, detentores e indeferidos, pelo CMDOA
14/05/2019	Prazo para interposição de recurso junto ao CMDOA, ao candidato inscrito
16/05/2019	Publicação, pelo CMDOA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
26/05/2019	Prazo ao candidato inscrito interpor recurso interposição de recurso junto ao CMDOA
28/05/2019	Publicação, pelo CMDOA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como de edital informando o sorteio de todos os candidatos, sua inscrição foi deferida.
04/07/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto ao CMDOA pela população geral
06/07/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e arrolados pelo CMDOA
13/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto ao CMDOA
16/07/2019	Publicação, pelo CMDOA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
16/07/2019	Prazo aos candidatos impugnados pelo CMDOA, para interposição de recursos
19/07/2019	Publicação da lista dos candidatos após a participação dos recursos
17/08/2019	Realização da prova
20/08/2019	Divulgação dos resultados
22/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados
20/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDOA
09/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da ata de votação
10/01/2020	Posse

12.2. Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alteração do calendário proposto desde que não haja prejuízo ao andamento do processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As atribuições do cargo de membros do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no Lei Municipal n. 02845 e 0562/13, sem prejuízo das demais leis vigentes.

13.2. O ato de inscrição do candidato implicará a assinação física das respectivas atas, sendo vedado o direito ao exercício da função.

13.3. As urnas e as cotações para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção do direito de eleição e de posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicadas em edital no site do CMDOA.

13.4. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Secretaria de Assistência Social.

13.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as notícias, comunicadas e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.7. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a perder seu cargo Municipal.

13.8. O Ministério Público deverá ser comunicado em qualquer caso, por meio eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na infância e juventude.

13.9. Fica eleito o Povo de Curitiba do Município PPP, por terem as seguintes decoretas de inscrição ao presente Edital, com número eleitoral e qualificado como, por sua privacidade que seja:

Flux de Item do SUPRE, 03 de Maio 2019.

Graciela Ricci - Presidente do CMDOA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO Nº 315/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realização de 21/05/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Especializado (com referência para Urgência e Emergência municipal) a Unidades Básicas de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/05/2019, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.preas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefona (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@preas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO Nº 315/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realização de 22/05/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Especializado (com referência para Urgência e Emergência municipal) a Unidades Básicas de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/05/2019, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.preas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefona (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@preas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO Nº 315/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realização de 22/05/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Especializado (com referência para Urgência e Emergência municipal) a Unidades Básicas de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/05/2019, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.preas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefona (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@preas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 321/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar de 23/05/2019, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2019, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.preas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefona (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@preas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - Processo nº 230/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma firmado pelo Secretário Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicado ao ato que ocorreu, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 167/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME - vencedores dos itens 01, 06, 08, 11, 12, 18, 19, 22, 25, 30, 35, 44, 48, 49, 53, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R\$ 418.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e doze reais e setenta e sete centavos);
OSC SUPERABSORÇÃO LTDA - vencedores dos itens 03, 05, 09, 10, 13, 15, 16, 21, 24, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 55, 57, 60, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R\$ 526.122,25 (quinhentos e vinte e seis mil cento e doze reais e vinte centavos);
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens 02, 07, 10, 23, 26, 30, 31, 28, 32, 41, 51, 54, 63, 65, 66, 74, 82, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 02 do Lote 003 no valor total de R\$ 451.551,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013 - Tomada de preço Nº 3/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação pedregosa em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Dederio Pastorini, Maria Scalon no Bairro Píscara Isabel e Rua Piratí no Bairro Parque das Imbuéras - Contrato de Repasse 045323 MCDADDES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FORPANE;
VLCOR SUPRIMEDCO, 2.85 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ELIZANDRO FORPANE - Representante Legal

Poluição =

Qualidade de vida =

CIDADE LIMPA

Transparência

Transparência

Câmara Municipal de Cascais
 Câmara Municipal de Cascais
 Rua da República, 100 - 2400-101 Cascais
 Telefone: 214 410 000 Fax: 214 410 001
 Email: camara@cascais.pt

PROPOSTA Nº 10/2014

Nº	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Assinatura: _____

Município de Miral
 Câmara Municipal de Miral

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

RESOLUÇÃO Nº 17/2014
 Câmara Municipal de Cascais

ORDEN DE SERVIÇOS Nº 17/2014

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Cascais
 Câmara Municipal de Cascais

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

Município de Miral
 Câmara Municipal de Miral

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

RESOLUÇÃO Nº 17/2014
 Câmara Municipal de Cascais

ORDEN DE SERVIÇOS Nº 17/2014

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Cascais
 Câmara Municipal de Cascais

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

Município de São João do Estoril
 Câmara Municipal de São João do Estoril

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Cascais
 Câmara Municipal de Cascais

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

Município de São João do Estoril
 Câmara Municipal de São João do Estoril

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____

Município de São João do Estoril
 Câmara Municipal de São João do Estoril

PROPOSTA Nº 10/2014

Assinatura: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 321/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **23/05/2019, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **23/05/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com a servidora DARIELI BREMBATTI.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **23/05/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
DATA DE ABERTURA: 23/05/2019, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
DATA DE ABERTURA: 23/05/2019, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleáveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licit@stansudoeste.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnanante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e **marca** do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DEPARTAMENTO DE SAUDE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 242.519,41 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
 ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
 ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
 ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
 ANEXO VIII - Minuta do contrato
 ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

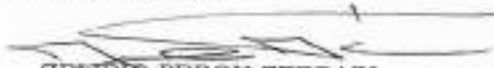
17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2019.


 ZEFERIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11560	ACIDO URICO CAT 451 - 200 ML	12,00	KT	57,00	684,00
2	235	AGULHAS 25X7	55.000,00	UN	0,16	8.800,00
3	11559	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	12,00	KT	80,00	960,00
4	10865	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT.422 E	12,00	KT	80,00	960,00
5	9839	ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO I. ANÁLISE DE 24 PARÂMETROS: Contagem total de leucócitos Contagem total de eritrócitos Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) Determinação de hematócrito Determinação de volume corpuscular médio Determinação da hemoglobina corpuscular média Determinação da concentração da hemoglobina corpuscular média Determinação do índice de anisocitose (RDW) Contagem total de plaquetas Determinação do volume plaquetário médio Determinação de plaquetócrito Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas (PDW) Contagem de linfócitos (valor absoluto) Contagem de linfócitos (valor relativo) Contagem de monócitos (valor absoluto) Contagem de monócitos (valor relativo) Contagem de granulócitos totais (valor absoluto) Contagem de granulócitos totais (valor relativo) Contagem de células pelo método da impedância Capacidade mínima de 60 amostras/hora Análise de amostras em tubos abertos com aspiração máxima de 25 ?l Limpeza automática da ponteira aspiradora Impressão das contagens e de três histogramas série vermelha, série branca e plaquetas Procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados. Identificação alfanumérica, numérica ou sequencial de amostras Capacidade de armazenamento de resultados de pacientes Arquivo ilimitado de relatório de pacientes Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas Alarmes para falhas de contagem Impressora térmica ou matricial com carregamento de papel Interface RS232 incluindo gráficos Visor com tela de cristal líquido (LCD) Conexão USB Programa de Controle de Qualidade	1,00	UN	63.562,50	63.562,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Tecnologia touch screen Porta para leitor de código de barras Voltagem: 100V a 240V, 50 Hz a 60 Hz				
6	7819	APT-TEST. TROMB.PARCIAL.ATIVADA 150R KTTTP	6,00	KT	137,25	823,50
7	7067	ASO ABO 2ML C/ CONTROLE	16,00	KT	53,50	856,00
8	10866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	20,00	KT	62,75	1.255,00
9	15265	COAGULÔMETRO MONOCANAL MICROPROCESSADO Permite a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Os resultados de TP são fornecidos em Atividade(%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração, volume mínimo de trabalho 150 microlitros, constar incluso: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. Com no mínimo tais características: Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco termostaticado; Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C) Teclado: Quatro teclas com múltiplas funções. Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz- Potência: 30 VA max. Dimensões: 285x188x90 mm - Peso: 2,2 K. - Impressora: Térmica, gráfica	1,00	UN	11.169,00	11.169,00
10	10882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.434-SE	12,00	KT	84,25	1.011,00
11	7684	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTERIL -	12.000,00	UN	0,49	5.880,00
12	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	8,00	UN	170,00	1.360,00
13	7032	CONTADOR DE CELULAS PARA HEMOGRAMA	1,00	UN	545,00	545,00
14	10883	CORANTE RAPIDO N 1500 ML	15,00	FRASC	14,10	211,50
15	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT.460	10,00	KT	62,90	629,00
16	6182	CRONOMETRO DIGITAL	10,00	UN	40,75	407,50
17	6279	CUBETAS SX 160	8,00	JOGO	950,00	7.600,00
18	10871	DEONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	2,00	UN	1.375,00	2.750,00
19	14565	DETERGENTE NEUTRO PROLAB 5 LITROS	6,00	UN	182,50	1.095,00
20	10870	DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	15,00	FRASC	98,65	1.479,75
21	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	12,00	FRASC	166,50	1.998,00
22	10868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	10,00	GL	121,25	1.212,50
23	7820	ESTANTE EM AÇO 24 TUBOS	6,00	UN	20,00	120,00
24	12833	ESTANTE EM AÇO PARA 12 TUBOS	6,00	UN	16,00	96,00
25	13875	ESTANTE EM AÇO PARA 60 TUBOS	6,00	UN	28,50	171,00
26	7065	FR.LATEX 2 ML C/ CONTROLE	26,00	KT	39,50	1.027,00
27	10858	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE	8,00	KT	96,22	769,76
28	11549	HCG STRIP TEST 25MUI C/ 100	15,00	CAJXA	80,00	1.200,00
29	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	20,00	KT	302,00	6.040,00
30	10885	HIDROXIDO DE SODIO 2% 1000ML	24,00	LITRO	19,75	474,00
31	7031	INSTANT - PROV RAPIDO 3 X 500ML -	12,00	KT	41,50	498,00
32	13878	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/CENTRIFUGAÇÃO	20.000,00	KT	0,61	12.200,00
33	10880	LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO	12,00	UN	4,15	49,80



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

34	12834	LAMINA LISA 26 X 76 N/LAPIDADA C/50 UND	400,00	CAIXA	4,35	1.740,00
35	7056	LAMINULAS 20 X 20 C/100 UND	300,00	CAIXA	4,30	1.290,00
36	13881	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	20,00	UN	16,25	325,00
37	11068	LAMPADA SX160	4,00	UN	97,00	388,00
38	11551	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL)	12,00	UN	6,25	75,00
39	11550	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML	3,00	FRASC	25,70	77,10
40	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	400,00	CAIXA	21,50	8.600,00
41	15366	MASCARAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO TRIPLA C/ 50 UNIDADES	12,00	CAIXA	8,45	101,40
42	12827	MICROPIPETA 40 MICROLITROS	2,00	UN	112,00	224,00
43	13899	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	1,00	UN	111,00	111,00
44	13897	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	1,00	UN	111,00	111,00
45	13877	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	2,00	UN	111,00	222,00
46	13900	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	1,00	UN	111,00	111,00
47	13896	MICROPIPETA VOL. VAR. 100-100 UL	1,00	UN	111,00	111,00
48	12337	OCULOS DE PROTEÇÃO	4,00	UN	20,50	82,00
49	15367	PARATEST FORMALINA 5	4.000,00	UN	3,00	12.000,00
50	8583	PCR LATEX 2ML C/CONTROLE -	30,00	KT	43,50	1.305,00
51	13895	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3 ML	10.000,00	UN	0,17	1.700,00
52	8588	PIPETA DE VHS	12,00	UN	4,50	54,00
53	13887	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	10,00	UN	6,25	62,50
54	13886	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	10,00	UN	4,25	42,50
55	13889	PLACA KLAINE 12 ESCAVAÇÕES P/VDRL	5,00	UN	42,75	213,75
56	10872	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL 1000UND	12,00	PACOT	29,00	348,00
57	10873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL 1000UND	6,00	PACOT	40,50	243,00
58	13890	SANGUE OCULTO 20 TEST	10,00	CAIXA	101,00	1.010,00
59	1474	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/AGULHA	20.000,00	UN	0,35	7.000,00
60	1475	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	15.000,00	UN	0,35	5.250,00
61	1477	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/AGULHA	20.000,00	UN	0,21	4.200,00
62	13913	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1,20 10X2 ML	12,00	KT	146,50	1.758,00
63	7060	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	5,00	FRASC	25,25	126,25
64	7061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	5,00	FRASC	25,00	125,00
65	7062	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM	5,00	FRASC	46,50	232,50
66	13925	SORO CONTROLE BIOQ N5 ML	30,00	KT	53,15	1.594,50
67	13902	SUPORTE PARA VHS P/10 PIPETA	1,00	UN	210,00	210,00
68	15368	TAMPA PARA TUBO DE ENSAJO 5ML	12.000,00	UN	0,06	720,00
69	13882	TERMOMETRO MAX E MIN DIG C/ALARME -10C+30C	20,00	UN	86,95	1.739,00
70	1176	TOUCAS DESCARTAVEIS COM 100 UN	12,00	PACOT	11,25	135,00
71	10859	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 416	12,00	KT	155,80	1.869,60
72	15369	TUBO DE PLASTICO 5 ML	12.000,00	UN	0,09	1.080,00
73	13891	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 1000 UN	5,00	PACOT	38,00	190,00
74	12823	TUBO VAC. FLUORETO SODIO 4,5 ML	15.000,00	UN	0,55	8.250,00
75	13892	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000,00	UN	0,54	2.700,00
76	10879	TUBO VACUO. PLAST. EDTA X3 4ML	10.000,00	UN	0,53	5.300,00
77	10878	TUBO VACUO.PLAST C/GEL 5 ML	20.000,00	UN	0,72	14.400,00
78	10862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416	20,00	KT	139,50	2.790,00
79	8580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	300,00	FRASC	39,60	11.880,00
80	8592	VDRL 5 ML COM CONTROLE	25,00	KT	101,10	2.527,50
TOTAL						242.519,41



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 032/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 032/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 032/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

[Local e data]

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de
um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO FERON FERRARI, inscrita no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigatoria, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada na subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

- As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.dpij e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

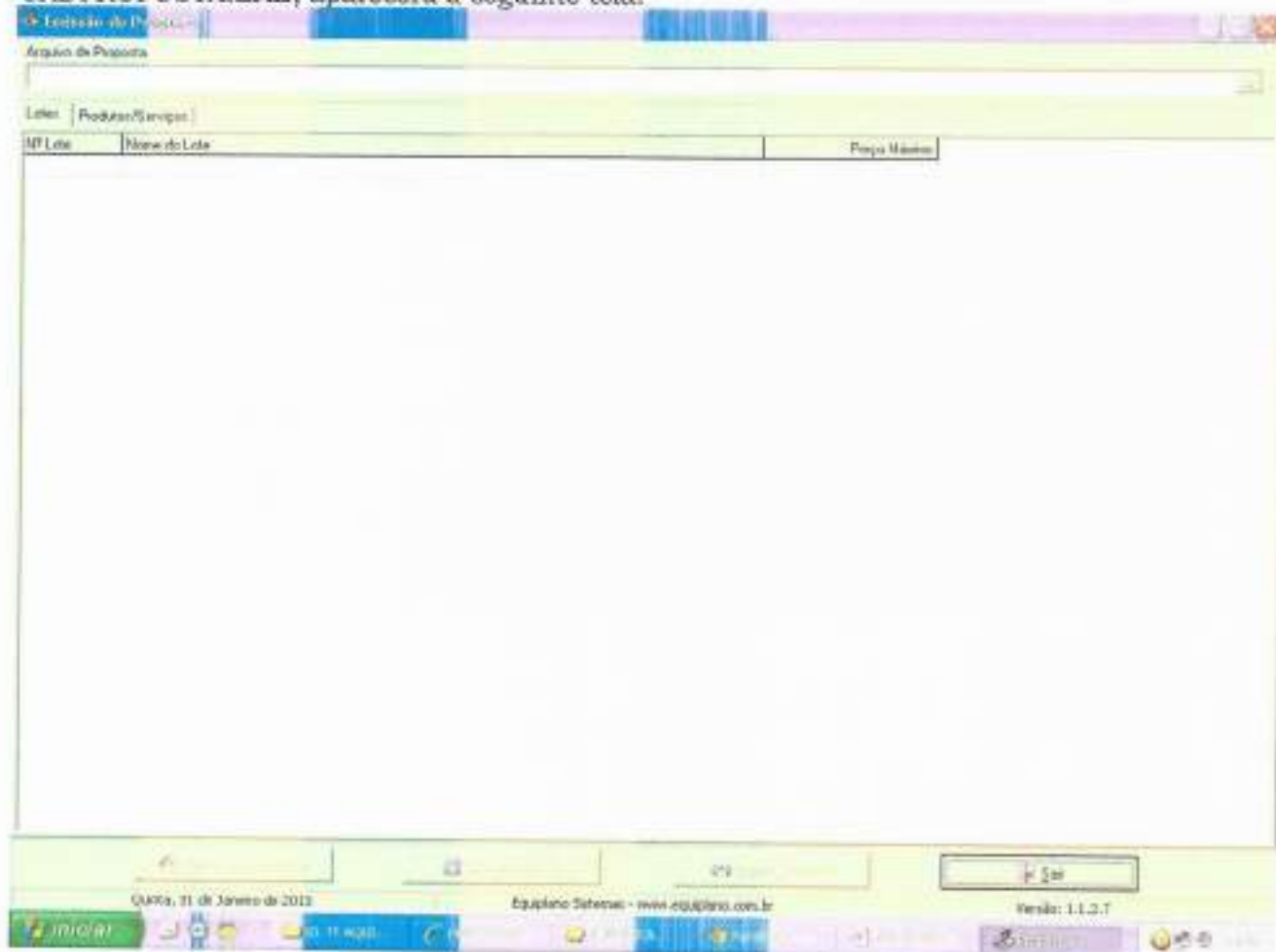
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

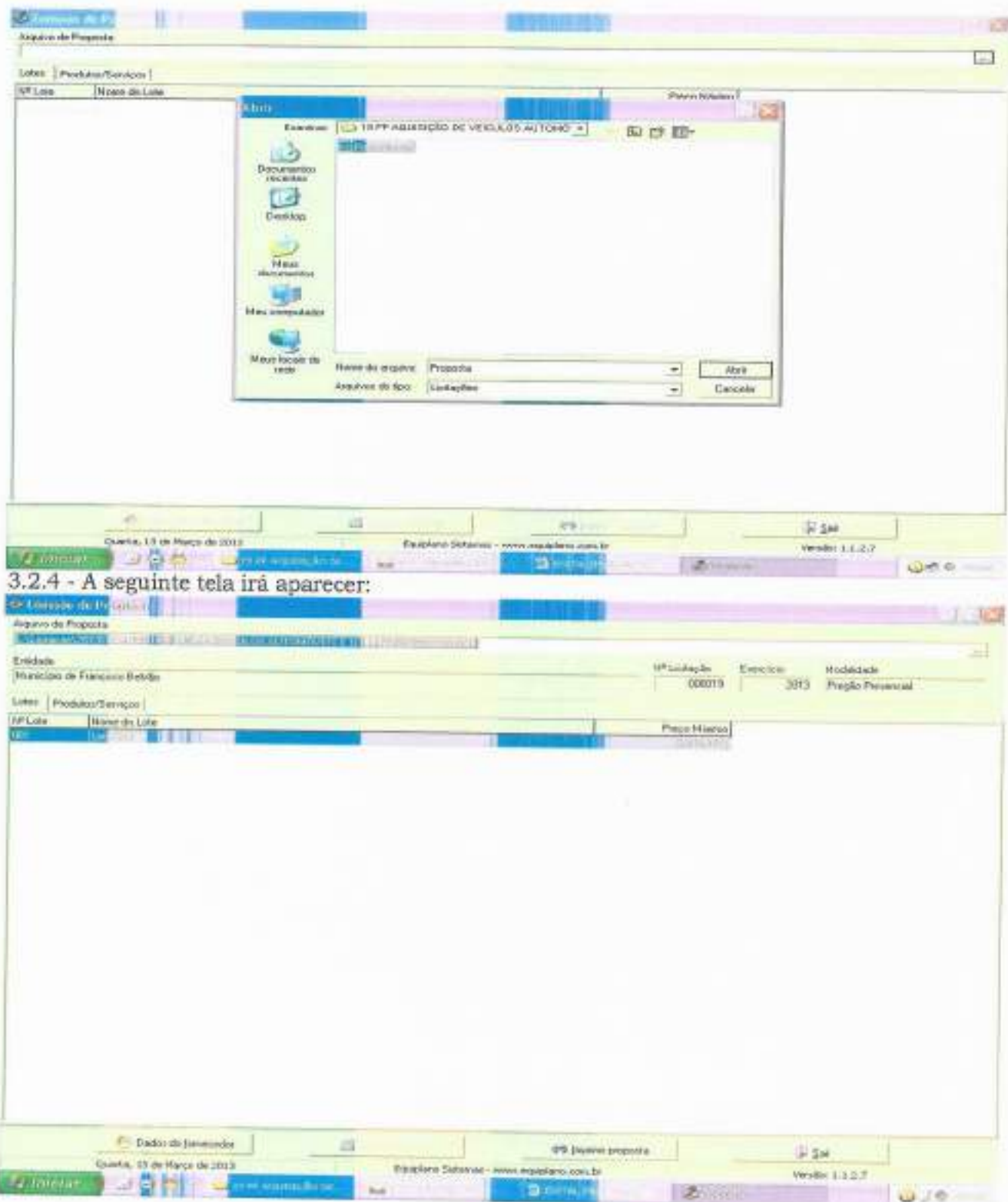
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Fátima Sábão

Nº Licitação: 000011 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	1,00	UN	40.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 22 de Março de 2011 14:09:30 Equipiano Software - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Área de Proposta
Lançamento de Proposta de Veículos Automóveis e Utilitários/Proposta

Cidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Lançamento: 000113 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	VEICULO AUT			
002	VEICULO TFC			

Formulário de Dados do Fornecedor:

Nome: _____ Razão Social: _____
 Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome de contato: _____ Telefone do contato: _____
 Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nome: _____ Cidade: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____
 Mensagem: Sim Não. Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Validade de proposta (em dias): _____ Prazo de entrega/realização: _____

*campos obrigatórios

Pregão Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipe de Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Área de Proposta
Lançamento de Proposta de Veículos Automóveis e Utilitários/Proposta

Cidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Lançamento: 000113 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	VEICULO AUT			
002	VEICULO TFC			

Formulário de Dados do Fornecedor:

Nome: _____ Razão Social: _____
 Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 *campos obrigatórios

Pregão Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipe de Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.488/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas previstas por leis e contratos pelo Município, além a aplicação de penalidades e inclui o Cadastro de Funcionários Impedidos do Ligar e Cartão sem a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de ser criadas normas de procedimento administrativo na aplicação de sanções previstas por leis e contratos, padronizando os atos para aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Funcionários Impedidos do Ligar e Cartão com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 31 e 33 da Lei Federal 8.969, de 21 de junho de 1983,

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Ativo de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas e indenizações, fundamentadas no artigo 37, da Lei Federal nº 8.090/90, ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nas leis depositadas legais, e inclui o Cadastro de Funcionários Impedidos do Ligar e Cartão;

Parágrafo Único. Estes normas aplicam-se também às contratações celebradas por empresas ou sociedades de capital fechado, com fundamento nos arts. 34 e 35 da Lei Federal nº 8.969, de 21 de junho de 1983.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura de administração direta e de administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive seleção eletrônica, realizada pelo administrador público municipal, não que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - entidade competente: agente público investido de competência de realizar e decidir o procedimento administrativo;

IV - contrato: instrumento de serviços celebrado por ato de autoridade competente, com o fim de realizar o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;

Art. 3º Entendida, após o devido processo legal, a responsabilidade de fornecer os serviços contratados ou de executar os serviços contratados, não há a aplicação de penalidade adequada, prevista em lei e imposta e restrição e a gravidade do fato e a natureza do interesse público atingido, ressalvada as princípios da moralidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 4º A aplicação da responsabilidade de fornecer bens ou de executar serviços essenciais por fornecedor é de competência do administrador do órgão ou entidade de administração pública municipal que tiver relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor contratado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O processo de licitação, o Pregão ou o Processo de contratação pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços essenciais, ou seja, qualquer representação à autoridade competente sempre que vislumbre descumprimento dos deveres contratuais ou comprometimento de atos que possam frustrar os objetivos de licitação contratada;

I - o início do contrato impõe a aplicação pelo Estado ou contratado;

II - nos processos de licitação, o contrato é celebrado com o vencedor;

III - os motivos são justos e incluídos de penalidade administrativa;

Art. 6º O processo administrativo será iniciado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original de licitação, do contrato, que fundamenta os atos legais ou cláusulas decorrentes pelo fornecimento;

II - a relação de dispositivos legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidades;

III - a designação da comissão de sanções que irá conduzir o procedimento;

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos de comissão;

Seção II

Da Condição dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá dar ciência dos depósitos, decisões ou atos que lhe tenham oportunizado de manifestação nos atos de licitação, decisão, rescisão ou qualquer outro ato decorrente sobre qualquer penalidade por ele formulada;

§ 1º Se a regra, e notificação for de 4 (quatro) dias úteis, por meio registrado com Aviso de Recibimento - AR;

§ 2º Fornecedor poderá, por meio, pública ou privada, entrar com recurso ao Município, quando (quando) não for o representante ou lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do § 1º deste artigo;

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticada na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum deles tiver conhecimento de seu conteúdo, manifestando expressamente ao procedimento;

Seção III

Do Registro dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo deverão realizar-se em 5 (cinco) dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo;

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos feriados, domingos e férias;

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluem-se o dia de início e o término do expediente;

§ 1º Os prazos finais a partir de 1º (primeiro) de cada mês e recebimento de notificação;

§ 2º Considera-se o primeiro o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, de o vencimento dos prazos, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão de administração pública responsável pelo procedimento ou este for observado após a hora normal;

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em 30 (trinta) dias úteis de sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A execução das obras e serviços a serem executados em caráter de urgência, em razão de necessidade de caráter excepcional, poderá ser realizada sem licitação, desde que a contratação seja realizada mediante processo licitatório, em caráter excepcional, em razão de necessidade de caráter excepcional.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O licitante será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções penais.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do licitante e da atividade que instaura o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação de defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a intimação de comparecimento do processo independentemente de manifestação de comparecimento.

§ 2º As notificações serão feitas sempre feitas com o atendimento das prescrições legais, não o respondendo ao licitante sobre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, desta Lei, o prazo para a defesa do licitante é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O descumprimento da notificação não impede o reconhecimento da validade dos fatos, bem a realização e o término do processo.

Parágrafo único. No procedimento de fato, serão aplicadas as sanções previstas em lei.

Art. 15. O licitante poderá juntar documentos e provas, requerer providências, bem como obter diligências relativas à matéria objeto do processo.

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação da decisão de descumprimento.

§ 2º Caso seja pedida a reconsideração, mediante recurso fundamentado, se prima as providências propostas pelo licitante quando sejam claras, impositivas, necessárias ou preclusivas.

Art. 16. As sanções previstas em lei e as situações atípicas serão aplicadas em caráter excepcional, desde que a aplicação de tais sanções não seja prejudicial à execução do contrato e ao interesse público.

Seção V
Do Faltoso

Art. 17. Faltoso é o licitante, quando não comparece ao ato de abertura de propostas, não comparece ao ato de abertura de propostas, não comparece ao ato de abertura de propostas, não comparece ao ato de abertura de propostas.

Parágrafo único. O licitante poderá ser penalizado pelo descumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI
Do Custeio

Art. 18. O processo administrativo sofrerá as mesmas condições, conteúdos e efeitos legais e jurídicos que a licitação.

§ 1º As sanções serão aplicadas ao licitante faltoso no procedimento e que não tenha sido sancionado em momento anterior.

§ 2º A sanção prevista em lei será aplicada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. As sanções previstas em lei e as situações atípicas serão aplicadas em caráter excepcional, desde que a aplicação de tais sanções não seja prejudicial à execução do contrato e ao interesse público.

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II - multa diária em percento do valor total do contrato ou do valor do contrato, observado o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sendo o valor de multa em percento do valor total do contrato, ou até o prazo de entrega final de obra ou serviço;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor do contrato, com o acréscimo adicional de até 50% (cinquenta por cento) de multa por atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - suspensão de idoneidade para atuar em contratos com a Administração Pública, impedido temporariamente de prestar serviços de natureza pública e de participar de licitação pública e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 1º O valor de multa aplicado, nos termos do inciso II, será descontado do valor da prestação de serviços, sendo o valor de multa descontado da prestação de serviços, sendo o valor de multa descontado da prestação de serviços, sendo o valor de multa descontado da prestação de serviços.

§ 2º A multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor do contrato, com o acréscimo adicional de até 50% (cinquenta por cento) de multa por atraso, será aplicada em caráter excepcional, desde que a aplicação de tais sanções não seja prejudicial à execução do contrato e ao interesse público.

§ 3º A multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor do contrato, com o acréscimo adicional de até 50% (cinquenta por cento) de multa por atraso, será aplicada em caráter excepcional, desde que a aplicação de tais sanções não seja prejudicial à execução do contrato e ao interesse público.

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 5 (cinco) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o licitante tenha sido sancionado em momento anterior;

b) aplicação de sanção de multa em caráter excepcional.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) reincidência imediata de descumprimento de prazo de entrega de obra ou serviço, de natureza excepcional;

b) 30 (trinta) dias e multa diária, nos casos de:

a) entrega em caráter excepcional, mediante licitação, atendida a demanda de licitação;

b) prestação de serviço, de natureza excepcional, de base com ajuste de Administração Pública Municipal;

c) prestação de serviço, de natureza excepcional, de base com ajuste de Administração Pública Municipal;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 1º Na modalidade pregão, no momento que o licitante deixar de apresentar documentação para entrega de obra ou serviço, o licitante não poderá aplicar o disposto no inciso II, alínea b), do art. 19, desta Lei, desde que a aplicação de tais sanções não seja prejudicial à execução do contrato e ao interesse público.

§ 2º Na modalidade pregão, no momento que o licitante deixar de apresentar documentação para entrega de obra ou serviço, o licitante não poderá aplicar o disposto no inciso II, alínea b), do art. 19, desta Lei, desde que a aplicação de tais sanções não seja prejudicial à execução do contrato e ao interesse público.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 10. A aplicação das funções administrativas previstas no § 1º e nos incisos I e II, caput, do art. 20, desta Decreto são de competência dos integrantes da Diretoria de Órgãos e Unidades Políticas.

Parágrafo Único. A função prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após parecer favorável da Comissão.

Art. 21. A aplicação que aplicar as funções estabelecidas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a submissão do cargo de sua decisão ao Banco Central do Município, conforme:

- I - nome do titular antes do processo e número de inscrição no Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - espécie de atividade e natureza que aplica a função; IV - número do processo; e
- V - data de publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos de Comissão instalada para instauração de processo administrativo, cabida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de entrega do documento ou processo e de notificação de providência.

Art. 23. É facultado ao interessado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência de respectiva notificação.

Parágrafo Único. A advertência que proferir o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo definitivamente para todo o subordinação superior integrante do mesmo órgão ou entidade. Segundo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do recurso, sob pena de esgotabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 14. Do ato do Prefeito Municipal em aplicar o parágrafo de declaração de inexistência cabe recurso de interposição, no prazo de 10 (dez) dias úteis de publicação do ato.

Art. 15. Em se tratando de situações efetivas ou resolvidas "in re remota", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 4 (quatro) dias úteis.

Art. 25. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DO CASAMENTO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CACIFAM.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata neste artigo, procedendo sua atualização nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal o pessoal físico ou jurídico aparentado com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de atividades no âmbito da Administração Pública Municipal (Cadastro e Cadastro em geral de fornecedores impedidos), tornam-se providências necessárias para que sejam excluídas do cadastro as pessoas físicas ou jurídicas não inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas vinculadas com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta Decreto.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias de publicação da notificação quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

prestação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto de contratação, após parecer favorável para a Administração de parte do interessado.

Art. 31. O cadastramento integral de informações essenciais que deve originar a inclusão de pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua inclusão mediante voto e a ratificação do diretor de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando o cumprimento do plano de parâmetros impostos com base no item 31, do art. 67, da Lei Federal nº. 009, de 21 de junho de 1988.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. São revocadas (rescindidas) todas as disposições que não estejam previstas pelo instrumento de planejamento administrativo para aplicação de sanções administrativas em situações e condições no âmbito desta Municipalidade.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2015

ZELMIRSON DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por
Tatiane Soares Lima
CARGO: (Assessoria) 12143080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXATidão DE CONTRATO Nº 002/15

Nome Inscrição CNPJ/CPF

CÉCILA LANGE HENNING DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - INSC. Nº 00000000000
CANTABILIA ALBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CNPJ Nº 06.969.000/00
R. BRAGA, 110 - JARDIM
CELESTINO
CELESTINO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PESQUISA DO INSTITUTO DE FÍSICA DE CURITIBA DO PARANÁ

FAZIO TORAL DE SALES (CPF: 088.989.000-00) - Sec. de Licitação e Registro de Preços

Sendo lido de todo, em 14/03/2015.

ZELMIRSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1 - objeto: revogar o contrato firmado de prestação de Administração de Laboratório de Física de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, sob o nº 002/15, em virtude de não cumprimento das cláusulas do contrato, bem como a falta de entrega de documentos necessários para o cumprimento das cláusulas do contrato, bem como a falta de entrega de documentos necessários para o cumprimento das cláusulas do contrato, bem como a falta de entrega de documentos necessários para o cumprimento das cláusulas do contrato.

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CACIFAM.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata neste artigo, procedendo sua atualização nos meios adequados.

Art. 2º Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal o pessoal físico ou jurídico aparentado com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta decreto.

Art. 3º Os responsáveis pela realização de atividades no âmbito da Administração Pública Municipal (Cadastro e Cadastro em geral de fornecedores impedidos), tornam-se providências necessárias para que sejam excluídas do cadastro as pessoas físicas ou jurídicas não inscritas.

Art. 4º A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas vinculadas com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta Decreto.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias de publicação da notificação quando a

Publicado por
Tatiane Soares Lima
CARGO: (Assessoria) 12143080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXATidão DE CONTRATO Nº 002/15

Nome Inscrição CNPJ/CPF

CÉCILA LANGE HENNING DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - INSC. Nº 00000000000
CANTABILIA ALBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CNPJ Nº 06.969.000/00
R. BRAGA, 110 - JARDIM
CELESTINO
CELESTINO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE PESQUISA DO INSTITUTO DE FÍSICA DE CURITIBA DO PARANÁ

FAZIO TORAL DE SALES (CPF: 088.989.000-00) - Sec. de Licitação e Registro de Preços

Sendo lido de todo, em 14/03/2015.

ZELMIRSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAPÍTULO V
DO CASAMENTO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CACIFAM.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata neste artigo, procedendo sua atualização nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal o pessoal físico ou jurídico aparentado com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de atividades no âmbito da Administração Pública Municipal (Cadastro e Cadastro em geral de fornecedores impedidos), tornam-se providências necessárias para que sejam excluídas do cadastro as pessoas físicas ou jurídicas não inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas vinculadas com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta Decreto.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias de publicação da notificação quando a

RESCISÃO DE CONTRATO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O cadastramento integral de informações essenciais que deve originar a inclusão de pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua inclusão mediante voto e a ratificação do diretor de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando o cumprimento do plano de parâmetros impostos com base no item 31, do art. 67, da Lei Federal nº. 009, de 21 de junho de 1988.

Art. 32. São revocadas (rescindidas) todas as disposições que não estejam previstas pelo instrumento de planejamento administrativo para aplicação de sanções administrativas em situações e condições no âmbito desta Municipalidade.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CACIFAM.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata neste artigo, procedendo sua atualização nos meios adequados.

Art. 2º Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal o pessoal físico ou jurídico aparentado com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta decreto.

Art. 3º Os responsáveis pela realização de atividades no âmbito da Administração Pública Municipal (Cadastro e Cadastro em geral de fornecedores impedidos), tornam-se providências necessárias para que sejam excluídas do cadastro as pessoas físicas ou jurídicas não inscritas.

Art. 4º A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas vinculadas com as situações previstas no § 1º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 desta Decreto.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias de publicação da notificação quando a



A.C.L.
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

007

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2019, por seu representante legal declara, na forma e sob a penalidade da lei, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, de expressamente, ao direito de recurso da fase de lances e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura do envelope de habilitação do proponente.




Maringá, 20 de maio de 2019.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR


Miriam Jessica de Souza
CPF: 070.828.739-56
RG: 10.750.671-3
Procuradora

Av: Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte
CNPJ: 22.627.453/0001-85 Ins. Est.: 90698464-48

Maringá - PR CEP: 87010-055
Fone/Fax: (44) 3029-3222

E-mails:

Contratos e atas: charlise.gestora@admaringa.com.br

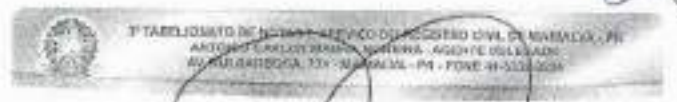
Pedidos: ricardo.pedidos@admaringa.com.br



PROCURAÇÃO

A EMPRESA A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, com sede na Av. Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, Cep: 87010-055 Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, neste ato representada por sua administradora SRA. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, Portador da cédula de identidade nº 19.525.859, brasileira, casada, residente e domiciliado Av. Duque de Caxias nº 1421, Apto 1401, Zona 07, Maringá - Paraná, nomeia e constitui a Srtª. MIRIAM JESSICA DE SOUZA, pessoa física, solteira, portadora de cédula de identidade nº 10.750.671-3, CPF sob o nº 070.828.739-56, residente à Rua Das Dális, nº 63, Jardim Tropical - Marialva - Paraná, a quem confere plenos poderes para representar a firma outorgante em todas as modalidades de licitações e outras transações junto à órgãos públicos da administração pública das esferas federais, estaduais e municipais, assim como em, consórcios e autarquias, podendo tomar qualquer decisão durante as fases da licitação, seja Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preço, Concorrência, Convite, enfim qualquer modalidade de Licitação, podendo também retirar editais, fornecer, cotações, assinar atas, contrato de fornecimento de materiais e compromissos referente a transações que forem adjudicadas à outorgante, inclusive **formular lances ou ofertas verbalmente**, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, **substabelecer, credenciar qualquer pessoa a participar de todas as modalidades de licitações mencionadas a cima**, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, que terá validade até 31/12/2019.

Beatriz Amaral Tedardi
 BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI



Selo Digital nº v4Z4w.4v4u0.4L35m-UzHBN 2e4RH
 Consulte esse selo em <http://www.tribuna.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, Dou fé, Marialva-Paraná, 03 de Janeiro de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Audrei Cristina de Moraes - Escrivã



Av. Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte
 Maringá - PR CEP: 87010-055
 Fone/Fax: (44) 3029-3222

CARTÃO AZEVEDO BASTOS SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 2º do V.P. de 2006 de Lei Federal 11.221/04 e Art. 8º do V.P. de 2006 de Lei Estadual 17.711/08 e demais disposições legais, o sistema de autenticação digital do Brasil apresenta a seguinte mensagem: O sistema é seguro. 2006/0
 Cod. Autenticação: 32550391191344120318-1; Data: 03/01/2019 13:45:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY46611-82CB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

ringo.com.br Pedidos:
[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2019 08:11:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1143844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2020 15:12:26 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 52550301191344120388-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057d2d09fe0bc05bc58631d58f994eddb7438f1dd9921c1533ef143a5772f4a9e2d8149c57991ba495e62584b87e90845a5cd770373
86958beb305c17b818431482b03d8eb6ceb9e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: **MIRIAM JESSICA DE SOUZA**

DOC. DE IDENTIFICAÇÃO / Data de emissão / UF
 10780671-3 5887 PR

CPF: **070.828.735-56** DATA DE NASCIMENTO: **21/12/1990**

Residência:
ISRAEL TEODORO DE SOUZA
LUCILENA PEDREIRA DE SOUZA

Forma de pagamento: **RENTAL** / Tipo de contrato: **RENTAL** / Valor: **R\$**

Parcela: **05620779452** / Vigência: **19/12/2020** / Publicação: **03/07/2012**

Assinatura: *Miriam Jessica de Souza*

Assinatura de Publicação: *Josias Gomes*

Cidade: **PARALVA, PR** / Data de emissão: **20/12/2014**

Código de barras: **5060202440**
99011058240

1376562780

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTROS, DE PESSOAS E SUCESSÕES
 1. VISTAS ALIAS DE OUTROS - CUSTO: 04,000000
 2. VISTAS ALIAS DE OUTROS - CUSTO: 04,000000

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 21/12/2020 às 14:42:43.
 No Livro 81.115/2020, autenticado em 21/12/2020 às 14:42:43.
 O valor da taxa é de R\$ 4,00 (quatro reais e 00/100 centavos).

Cód. Autenticação: **525527811144100050-4** / Data: **22/01/2019 14:42:43**
 São Paulo, 22 de Janeiro de 2019. Valor Total do Alio: R\$ 4,00
 1.000 Número de Unidade: **0** / Cartório em: www.azevedobastos.br

2

15

12

10

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1883
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2019 09:08:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1159398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2020 15:29:43 (hora local).

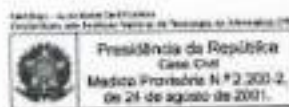
¹Código de Autenticação Digital: 52552201191441080050-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fedbc05b3aade8cb3d858a8b73dfc6869014096126a36978adff1c24420a2e5bf371e50195e62984b87e90645a5cf7703739595975a88857019913253d9ffcbb05b900f5



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401. Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 10.875-648-9 expedida (17/08/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 118.209.159-80. neste ato representada por sua genitora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421. Apto 1.401. Zona 07. CEP.: 87.010-430. portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida (29/05/1987) pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Sede e foro. Rua São Cristóvão-197, Sala 57-A, Zona 08, CEP.: 87.050-490 em Maringá Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 25/05/2015. **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE.: 3312-1/02; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso técnico e profissional- CNAE.: 4669-9/99 e Comércio atacadista de produtos químicos - CNAE.: 4684-2/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído: **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, - R\$- 39.600,00- **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** R\$- 400,00 integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORA. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI. **USO DO NOME COMERCIAL.** Individualmente. **PRO-LABORE.** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES.** Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS.** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL- FLS 02**

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO. A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 15 de Maio de 2015.

Carolina de Alencar Tedardi
CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
Menor representada por sua genitora
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi

Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

Testemunhas:

Rita de Cássia Cardoso Silva
Rg.: 5.027.265-6 IJ/PR

Cléa Maria Polessi Virginis
Rg.: 839.217 IJ/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140,
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

NO VERSO

RUCHALOURES

RUCHALOURES



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A.da Rocha Loures-Tab.130
 Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
 Fone 44.3220-1700 - Fax 44.3224-1515
 SEL0 y3Znc.58i6j.8lsc-DWH9X|ZVXS
 Consulte em <http://fuharpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 BEATRIZ MARIA MARAL DE ALENCAR TEDARO
 Maringá, 08 de junho de 2015
 00048501(001-00514147)*****
 Em testemunha da Verdade

[Handwritten Signature]
 SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr.Autori

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 11:58 SOB N°
 41208216140.
 PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
 LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152350250

[Handwritten marks and signatures]

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 22.627.453/0001-85
 NIRE: 41208216140

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor pùbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 17/08/2006, e inscrita no CPF sob o nº118.209.159-80, neste ato assistida por seu genitor, o senhor **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portador da Cédula de identidade civil sob o nº4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná, em 25/01/2006, e inscrito no CPF sob o nº822.292.289-00 e por sua genitora, a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, em 29/05/1987, e inscrita no CPF sob o nº121.032.078-90, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Mauá, nº1931, Térreo, Loja Comercial, Zona 03, CEP 87.050-020, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná **NIRE** sob o nº41208216140, por despacho de sessão de 11/06/2015 e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20171518551 em 13/03/2017, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração contratual, **MODIFICAR** seu contrato primitivo e alterações de acordo com o art. 1052 da Lei nº10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Beatriz

Carolina

Carlos Renato Tedardi

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa, a partir dessa data, a ter como sede e foro na Avenida Cerro Azul, nº2485, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a partir desta data a ter o objeto social: "O Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, o Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente suas partes e peças, o Comércio Atacadista de Reagentes de Diagnósticos ou de Laboratório, o Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, a Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, os Serviços

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 18:48 SOB Nº 20182974103.
 PROTOCOLO: 182974103 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11892405954. NIRE: 41208216140.
 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
 LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 22.627.453/0001-85
 NIRE: 41208216140

combinados de escritório, a Preparação de documentos e serviços especializados, de apoio administrativo e Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº10.406/2002, as sócias **resolvem** por este instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.306/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Beatriz

“CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 22.627.453/0001-85
 NIRE: 41208216140

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 17/08/2006, e inscrita no CPF sob o nº118.209.159-80, neste ato assistida por seu genitor, o senhor **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portador da Cédula de identidade civil sob o nº4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná, em 25/01/2006, e inscrito no CPF sob o nº822.292.289-00 e por sua genitora, a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, em 29/05/1987, e inscrita no CPF sob o nº121.032.078-90, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Mauá, nº1931, Térreo, loja comercial, Zona 03, CEP 87.050-020, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob o nº41208216140, por despacho de sessão de 11/06/2015 e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20171518551 em 13/03/2017, **resolvem** por meio deste instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo e alterações de acordo com o art. 1052 da Lei

Carolina

Carlo Renato Tedardi



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 18:48 SOB Nº 20182974103.
 PROTOCOLO: 181974103 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802405954. NIRE: 41208216140.
 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
 LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signatures

3

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 22.627.453/0001-85
 NIRE: 41208216140

nº10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, e tem como sede e foro na Avenida Cerro Azul, nº2485, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, na cidade de Maringá, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre as sócias:

Sócios	Quotas	Capital	Porcentual
Carolina de Alencar Tedardi	400	R\$ 400,00	1,00%
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi	39.6000	R\$ 39.600,00	99,00%
Totais	40.000	R\$40.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: "O Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, o Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente suas partes e peças, o Comércio Atacadista de Reagentes de Diagnósticos ou de Laboratório, o Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, a Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, os Serviços combinados de escritório, a Preparação de documentos e serviços especializados, de apoio administrativo e Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Maio de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 18:48 SOB Nº 20182974103.
 PROTOCOLO: 182974103 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802405954. NIRE: 41208216140.
 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
 LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Beatriz

Carolina

Carla Amorim Tedardi

ca

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 22.627.453/0001-85
 NIRE: 41208216140

autorizada o uso do nome empresarial individualmente, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos sócios, ou de qualquer sócio que venha ingressar na sociedade, ou de terceiros, bem como, onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou de qualquer outro que venha a ingressar na sociedade.

Beatriz

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

parelha

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócias.

Carla Simão Pedachi



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 18:48 SOB Nº 26182974103.
 PROTOCOLO: 102974103 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11F02405954. NIRE: 41208216140.
 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
 LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.627.453/0001-85
NIRE: 41208216140

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular em (01) uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 15 de Maio de 2018.

x *Carolina Tedardi*
CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI

x *Carlos Renato Tedardi*
CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
Menor assistida por seu genitor
Carlos Renato Tedardi

x *Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi*
CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
Menor assistida por sua genitora
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi

x *Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi*
BEATRIZ/MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 18:48 SOB Nº 20182974193,
PROTOCOLO: 182974103 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802409954. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.827.453/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2015
NOME EMPRESARIAL A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 2485	COMPLEMENTO
CEP 87.010-055	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIO.ACL@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3029-3222 / (44) 3029-3223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2019 às 09:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A.C.L.

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

031

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 22.627.453/0001-8, sediada na Av. Cerro Azul, 2485 – Jd. Novo Horizonte – Maringá/PR.

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que está sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 20 de maio de 2019.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR


Miriam Jessica de Souza
CPF: 070.828.739-56
RG: 10.750.671-3
Procuradora

Av: Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte
CNPJ: 22.627.453/0001-85 Ins. Est.: 90698464-48
E-mails:
Contratos e atas: atasecontratos@aclmaringa.com.br

Maringá - PR CEP: 87010-055
Fone/Fax: (44) 3029-3222

Pedidos: ricardo.pedidos@aclmaringa.com.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0821614-0	CNPJ 22.627.453/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2016	Data de Início de Atividade 25/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Cerro Azul, 2485, Jardim Novo Horizonte, MARINGÁ, PR, 87.010-055			
Objeto Social O Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, o Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente suas partes e peças, o Comércio Atacadista de Reagentes de Diagnósticos ou de Laboratório, o Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, a Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, os Serviços combinados de escritório, a Preparação de documentos e serviços especializados, de apoio administrativo e Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI 121.032.078-50	33.600,00	SOCIO	Administrador
CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI 118.299.159-80	400,00	SOCIO	
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI 121.032.078-50	1,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/08/2018	Número: 20162974103		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 07 de maio de 2019



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÃO AZUL VERDE PASTOS - VÁLIDO DE 08/05/2016 À 08/05/2019
Autenticação Digital
 Código de Verificação: 32500805191412276038411 Data: 08/05/2019 14:25:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Para verificar a validade dos dados consulte em: www.juc.br

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2019 08:07:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1241467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 16:39:28 (hora local)**.

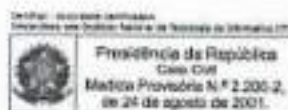
¹Código de Autenticação Digital: 52550805191422290384-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d69fe6bc05bc07a50acf1cb2862f0c071d3da93570445046a5e3b02057239294d4453b3dc5f95e82984b67e90645a5c77037
3959598a9dc612600d92527e309d19dc08d3d6





A.C.L.

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

084

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 22.627.453/0001-8, sediada na Av. Cerro Azul, 2485 – Jd. Novo Horizonte – Maringá/PR.

A representante legal da empresa, MIRIAM JESSICA DE SOUZA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 20 de maio de 2019.

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR


Miriam Jessica de Souza
CPF: 070.828.739-56
RG: 10.750.671-3
Procuradora

Av: Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte
CNPJ: 22.627.453/0001-85 Ins. Est.: 90698464-48
E-mails:

Maringá – PR CEP: 87010-055
Fone/Fax: (44) 3029-3222

Contratos e atas: atasecontratos@acimaringa.com.br

Pedidos: ricardo.pedidos@acimaringa.com.br

085

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO (ENVELOPE)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

DATA DE ABERTURA: 23/05/2019, AS 09:00 HORAS

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR

CNPJ: 22.627.453/0001-85

AV. CERRO AZUL, 2485 – JD. NOVO HORIZONTE

FONE: (44) 3029-3222

EMAIL: atasecontratos@aclmaringa

Município d
do Su

RE

Em: 22

Horário: -

Com

VERIFIQUE A SOLDA

Este é um envelope de segurança, qualquer tentativa de abertura deixará sinais visíveis de violação.

		Destino	Rota Transd						
BAUER EXPRESS		AMP	7						
Nota Fiscal	1000003331	Volume	001/001	Rota Entrega	A02				
Serviço	EXPRESS	Peso	1	Emissão	20/05/2019				
Permitente	A C L ASSISTENCIA E	Destinatário	PREFEITURA MU	Previsão entrega	22/05/2019				
Origem	MARINHA	UF	PR	Cidade Destino	SANTO ANTON PR	UF	PR	Rota Coleta	925
									

BAUER EXPRESS

Confiança

NOTA FISCAL/DECLARAÇÃO

VALOR DECLARADO

REMETENTE
Nome:

CPF/CNPJ

Endereço

Complemento

Cidade:

CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR
CNPJ: 75.927.582/0001-55

AV. BRASIL, 621 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CEP: 85710-000

ENVELOPES PP 32/2019

do para etiqueta de identificação.



CREDECENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP
25 10 18



JUCESP PROTOCOLO
2.071.944/18-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

* DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI*

NIRE 35601265628

CNPJ 14.108.524/0001-05

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do ato constitutivo, abaixo assinado:
JOSE CARLOS LAPENNA, brasileiro, natural de São Paulo-SP, divorciado, nascido em 22.06.1956, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 671.863.788-20, portador do RG n.º 7.225.005-7-SSP-SP, expedido em 22.06.1956, residente e domiciliado na Alameda Morumbi, n.º 741, Chácara Carolina, cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.313-700, neste ato representado por sua procuradora, conforme procuração anexa, Sra. Ana Cláudia da Rocha Fernandes, brasileira, casada, diretora administrativa, inscrita no CPF sob n.º 219.762.858-41, portadora do RG n.º 28.257.731-2-SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Sebastião Celio Carnignoto, n.º 186, Jardim Paulista, cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.310-005 conforme procuração anexo.

..... titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos do art. 980-A, §, c/c art. 1.054, CC/2002, que gira sob denominação social de DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, com sede na Rua Domingos Francischinelli, n.º 138, Parque Nossa Senhora da Candelária, nesta cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.310-170, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35601265628 em sessão 04.03.2016, e primeira alteração registrada sob o n.º 381.529/16-8 em 29.08.2018 tendo iniciado suas atividades em 08.08.2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.108.524/0001-05, resolve, nesta data, alterar o objeto social nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de objeto social

O titular decide adicionar ao objeto social a atividade de comércio de medicamentos drogas de uso humano, passando a partir deste ato a ter o seguinte objeto social Comércio, importação e exportação de material médico, hospitalar, laboratorial e científico, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLAUSULA SEGUNDA - Consolidação

CONTABIL ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO LTDA

Rua Santana | 489 | Centro | Itaquaquecetuba - SP | CEP: 13.300-220 | contabas@contabas.com.br | Fone (11) 4403-9111

LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladini - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu.

02 MAIO 2019

Alyne M. S. Theodoro Rodrigues
Escrivento Autorizado

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,58

VALIDO SOMENTE COM O SELO AUTENTICIDADE



CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELIAO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

JUCESP
25 10 18

089

Em virtude da alteração contratual, o titular resolve redigir novo Contrato Social, que passará a partir desta, ter nova redação e valor legal, de acordo com a Lei n.º 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - ENDEREÇO DA SEDE - FORO

A empresa gira sob o nome empresarial de "DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI", e tem sede e domicílio na Rua Domingos Francischinelli, n.º 138, Parque Nossa Senhora da Candelária, nesta cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.310-170, com foro contratual nesta cidade de Itu, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto Social da Empresa é o seguinte:

Comércio, importação e exportação de material médico, hospitalar, laboratorial e científico. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08.08.2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por JOSÉ CARLOS LAPENNA com os poderes e atribuições de realizar isoladamente todos os atos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL - ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO - BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CONTÁBIL ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO LTDA

Rua Santana | 489 | Centro - Itu - SP | CEP 13.300-270 - contabils@contabils.com.br - Fone (11) 4403-9111

LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Boladim - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu,

02 MAIO 2019

Alyne M. S. Theodoro Rodrigues
Escritório Autorizado

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,58

VALIDO SOMENTE COMO SELO AUTENTICIDADE



CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU.

JUCESP
25 10 18

090

Ao Término de cada exercício Social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SETIMA - PRÔ-LABORE - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

O titular JOSE CARLOS LAPENNA, declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

O titular assina o presente instrumento na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itu, 18 de Outubro de 2018

Jose Carlos da R. Lapenna

Jose Carlos Lapenna

Representado por Ana Claudia da Rocha Fernandes

TESTEMUNHAS:

Luiz Henrique de Santo
Luiz Henrique de Santo
RG: 7.800.615-6 - SSP-SP

Diane Oliveira dos Santos
Diane Oliveira dos Santos
RG: 42.092.319-6- SSP-SP

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE ITU

CONTABIL ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO LTDA
Rua Santana | 489 | Centro | Itu - SP | CEP: 13.200-210 | contabil@contabas.com.br - Fone (11) 4403-9111

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu,

02 MAIO 2019

Alyne M. S. Theodoro Rodrigues
Escrivante Autorizado

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,58

VALIDO SOMENTE COM O SELO
AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.108.524/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2011
NOME EMPRESARIAL DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DK DIAGNOSTICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DOMINGOS FRANCISCHINELLI	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 13.310-170	BARRIO/DISTRITO PARQUE NOSSA SENHORA DA CANDELARIA	MUNICÍPIO ITU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DKDIAGNOSTICS.COM		TELEFONE (11) 4023-3888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 08:53:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8274-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ROGERIO BARRETOUR DA SILVA

64586375

MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.225.005-7 2 via DATA DE EMISSÃO 22/02/2019

NOME
JOSE CARLOS LAPENNA

FILIAÇÃO
CARLOS ANGELO LAPENNA
MERCEDES GUTTIERREZ LAPENNA

NACIONALIDADE
S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO
22/06/1956

DOC. ORIGINAL
SÃO PAULO - SP C. CESAR CCLV B11/RLS.88 /MPO3066

CIF
671863788/20

Estado de São Paulo
Instituto de Polícia Criminal e Identificação
ASSINATURADO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original.

11 MAR 2019

Márcio Henrique dos Santos
Escrivão
Válido somente com o selo de autenticidade

671863788

CIC

NASCIMENTO 22.06.56

IDENTIFICAÇÃO CPF 671 863 788 20

EXEMPLO

JOSE CARLOS LAPENNA

Ministério da Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTO

DOCUMENTO IDENTIFICADOR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTOS FISCALIZ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DO CONTRIBUÍTO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do documento original.

11 MAR 2019

Márcio Henrique dos Santos
Escrivão
Válido somente com o selo de autenticidade

671863779

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: A large circle with a vertical line through it.
 - Middle right: "J b et" and "hos".
 - Bottom center: "J b".
 - Bottom right: "hos".

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019


TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Anexo VI)

A empresa **DK Diagnostica Comercio de Produtos Cientificos Eireli**, CNPJ Nº 14.108.524/0001-05, sediada à Rua Domingos Frascischinelli, nº138 Bairro, Nossa Senhora da Candelária, na cidade de Itu - São Paulo:





Credenciamos o Sr. **Emerson Roberto Ferrareto**, portador da cédula de identidade sob nº 22.232.049-7 e CPF sob nº 158.539.228-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itu, 23 de Maio de 2019.



Emerson Roberto Ferrareto
CPF 158.539.228-66
Gerente Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: **EMERSON ROBERTO FERRARETO**

Endereço: **2222042-289/SP**

Cidade: **188.539.228-86** Estado: **07/01/1974**

Função: **CONVALDO FERRARETO**

Nome do Cônjuge: **MARTA HELENA MAROON ZE PRADO**

CPF: **0013-682827** Data de Nascimento: **12/11/2002** Data de Emissão: **24/04/1992**

Valor em reais do financiamento: **1339231960**

Endereço: **INDAIATUBA, SP** Data de Emissão: **16/11/2016**

CPF: **15281964786** Número de Registro: **89834161150**

UF: **SP** (Estado de São Paulo)

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU - SP
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Dou fé
 12 ABR 2019
 A U 463 A C 0 8 4 3 7 3 6

CÓPIA REPRODUZIDA POR
 1º Tabelião
 Notas e Protesto

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Anexo VII)

A empresa **DK Diagnostica Comercio de Produtos Científicos Eireli**, CNPJ Nº 14.108.524/0001-05, sediada à Rua Domingos Frascischinelli, nº138 Bairro, Nossa Senhora da Candelária, na cidade de Itu - São Paulo, Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itu, 23 de Maio de 2019.

Emerson Roberto Ferrareto
CPF 158.539.228-66
Gerente Comercial

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Anexo V)

A empresa **DK Diagnostica Comercio de Produtos Científicos Eireli**, CNPJ Nº 14.108.524/0001-05, sediada à Rua Domingos Francischinelli, nº138 Bairro, Nossa Senhora da Candelária, na cidade de Itu - São Paulo:

Credenciamos o Sr. **Emerson Roberto Ferrareto**, portador da cédula de identidade sob nº 22.232.049-7 e CPF sob nº 158.539.228-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itu, 23 de Maio de 2019.



Emerson Roberto Ferrareto
CPF 158.539.228-66
Gerente Comercial





DK Diagnóstica

ENVELOPE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
DATA DE ABERTURA: 23/05/2019, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: DK DIAGNOSTICA COM.
PROD. CIENT. EIRELLI EPP
CNPJ: 14.108.524/0001-05
END. RUA DOMINGOS FRANCISCHINELLI, Nº 138
ITU/SP. - FONE/FAX: (11) 4023 - 3885

008

FC002528

AR
 MP

Correios

PESS (kg) 3,47

SN: 975031669 BR



SEDEX

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 16/05/2018
Horário: 15h:08m
Comissário de: Laizys

Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Avenida Brasil, 1431, Centro -
CEP: 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

At.: Srta. HELLEN MARINA PRUNZEL
DEP. DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 032/2018

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Maj Lab-Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda, CNPJ/MF Nº 00.467.916/0001-56, sediada na Rua Maximino Zanon nº401 Bacacheri-Curitiba/PR.

— Credenciamos o Sr. Jonas Martines, portado da cédula de identidade sob nº 5.397.846-0 e CPF sob nº 015.803.959.96, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 16 de maio de 2019.


MICHEL AOUNI NASSER
Diretor Administrativo
Michel Aouni Nasser
Diretor Adm
RG 1.916.866-2
CPF 322.609.119-00



MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

MARCELO NASSER EHLKE, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

ELTON ZELIK, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de fevereiro de 1995 e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Incluem-se no objeto social as atividades de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

Modificando assim a cláusula terceira do Contrato Social que passará a vigor com a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20181630357
PROTOCOLO, 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31901774648. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia."

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração descrita acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigor com a seguinte redação:

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado no

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191430357.
PROTOCOLO: 191630157 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

regime de comunhão universal de bens, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Amazonas Souza Azevedo, nº. 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.520-620;

MARCELO NASSER EHLKE, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 5.052.239-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.373.379-98, residente e domiciliado à Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-065;

ELTON ZELIK, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de Novembro de 1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, com sede social à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.467.916/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41203244773 em 20 de fevereiro de 1995, e última alteração denominada vigésima primeira alteração contratual sob o nº. 20180863630 em 21/02/2018. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAIS

A sociedade terá sede e foro à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630157.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Parágrafo Primeiro – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Fevereiro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 276.190,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa reais), dividido em 276.190 (duzentas e setenta e seis mil cento e noventa quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.sspresafscil.pr.gov.br

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Sócios	Quotas	Valor - R\$	%
Marcelo Nasser Ehlike	125.666	125.666,00	45,50
Michel Aouni Nasser	125.666	125.666,00	45,50
Elton Zelik	24.858	24.858,00	9
TOTAL	276.190	276.190,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelos sócios MICHEL AOUNI NASSER e MARCELO NASSER EHLKE, qualificados no preâmbulo deste instrumento, que serão denominados administradores, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial e serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo os mesmos, dentre outros poderes:

- Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;
- Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e
- Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Parágrafo Primeiro - O administrador Marcelo Nasser Ehlike, nomeia o sócio Michel Aouni Nasser para representar a empresa em concorrências municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTÓCOLO: 191830357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.wegrecofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais sócios.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas por 1 (um) dos administradores e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - No exercício do cargo de administrador, fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774548. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

7

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, mediante procuração específica para este fim.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - Aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - A modificação do contrato social;
- V - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - A pedido de concordata;
- VIII - A modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos IV e V do art. 1.071;
- II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 1.071;
- III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Oitavo - os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda quando o administrador retardar a convocação prevista no inciso I do parágrafo sexto, por mais de 30 (trinta) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774942. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.expressofacil.pr.gov.br

8

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, podendo ainda, distribuir os lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 14:29 SOB Nº 20191430357.
PROTOCOLO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

9

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

Por ocasião de falecimento de um dos sócios titulares, a sociedade poderá continuar com os demais e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes. Não existindo interesse dos herdeiros, os demais sócios, comprarão as quotas num prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelo valor real das quotas com atualização monetária até a data do falecimento. Fica estabelecido ainda, que após a venda das quotas a empresa pagará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor do pró-labore, retirado ao cônjuge, pela média dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterado, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630357.
PROTOCOLADO: 191630357 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501774948. NIRE: 41203244773.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/04/2019
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 LABORATÓRIO LTDA - EPP
 VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 00.467.916/0001-56
 NIRE 41 2 0324477 3**

qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ENQUADRAMENTO

Declararam os sócios, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição da EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de março de 2019.

[Handwritten signature]
MICHEL AOUNI NASSER

[Handwritten signature]
MARCELO NASSER EHLKE

[Handwritten signature]
ELTON ZELIK



CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:29 SOB Nº 20191630257.
 PROTOCOLO: 191630257 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11501774948. NIRE: 41203244773.
 MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
 LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/04/2019
 www.espressafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.467.916/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/1995
NOME EMPRESARIAL MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MAXIMINO ZANON		NÚMERO 401	COMPLEMENTO LOJA 10	
CEP 82.510-250	BARRIO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3358-8420		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 10:22:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais
Carteira de Identidade Profissional

CFT

Nome
MICHEL ADONI NASSER

Data de Registro
03/11/1982

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



Registro Nacional
176579688

Data de Emissão
08/03/2018

CRT 04

Carteira Provisória

VÁLIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOCÓPIA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais
Carteira de Identidade Profissional

CFT

Nome
MICHEL ADONI NASSER

Filiação
JANICE DE OLIVEIRA NASSER
ADONI NASSER

Nascimento CPF
16/07/1982 322.888.119-90

Doc. de Identidade Nacionalidade
1.216.000-2 BRASILEIRA



Wilson Wanderlei Vieira
Presidente do CFT

CRT 04

Carteira Provisória

VÁLIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

... EVIDÊNCIAS DE MEMBROSIA...
... ESTABELECIDO QUANTO À...
... CÉDULA QUE A PRESENTAR...
... REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL...
... QUE SE LUI APRESENTADO. DOP. N.

... 17 MAR 2018

DR. V. ARRAUDA JUNIOR DE LIMA	Oficial
DR. CARLOS ALBERTO DE LIMA	Escrivão
DR. FREDERICO DELA ROSA	Escrivão
DR. PAULO ROCHA DE ALMEIDA	Escrivão
DR. VALERIA G. A. NUNES	Escrivão
DR. VIVIANE DE CASTRO	Escrivão

SELO
FUNARPEN

Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQL 19825

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Maj Lab-Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda, CNPJ/MF Nº 00.467.916/0001-56, sediada na Rua Maximino Zanon nº401 Bacacheri-Curitiba/PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 16 de maio de 2019.


 MICHEL AOUNI NASSER
 Diretor Administrativo

Michel Aouni Nasser
 Diretor Adm
 RG 1.916.866-2
 CPF 322.609.119-00









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0324477-3	CNPJ 00.467.916/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/1995	Data de Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAXIMINO ZANON, 401-LOJA 10, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82.510-250			
Objeto Social Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.			
Capital: R\$ 276.190,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 276.190,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/GPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO NASSER EHLKE 015.373.379-98	125.666,00	SOCIO	Administrador
MICHEL ADUNI NASSER 322.608.119-00	125.666,00	SOCIO	Administrador
ELTON ZELIK 015.188.949-64	24.858,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/04/2019	Número: 20191630357		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2019

18228365-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Maj Lab-Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda, CNPJ/MF Nº 00.467.916/0001-56, sediada na Rua Maximino Zanon nº401 Bacacheri.

O representante legal da empresa Maj Lab, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de maio de 2019.


 MICHEL AOUNI NASSER
 Diretor Administrativo

Michel Aouni Nasser
 Diretor Adm
 RG 1.916.866-2
 CPF 322.609.119-00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.397.846-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/01/2016

NOME: **JONAS MARTINES**

FILIAÇÃO: SILVANO MARTINES
IRENE MARTINES

NATALIDADE: TOLEDO-PR DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO-PR, DA SEDE
C.CAS=12446, LIVRO=448, FOLHA=247

CPF: 010.803.859-60

CURITIBA-PR

BANQUE UNICEN DA COSTA SENELOTTI
FUNDADA EM 1953
LIT Nº 7.116 DE MARAÍSSA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
23/5/19
[Signature]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23/5/19

Horário: 8:30

[Assinatura]

Comissão de Licitações

Destinatário:

Credenciamento



"CREDENCIAMENTO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019
ENCERRAMENTO: 23/05/2019 – ÀS 09h00min.
ABERTURA: 23/05/2019 – ÀS 09h00min.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23 / 5 / 19

Horário: 8 : 43

[Assinatura]
Comissão de Licitação

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP

CNPJ: 13.390.706/0001-59

Rua Cerejeira, 63 - Jd. Queiroz - Fone (43) 3029-1403 - CEP 86192-220 - Cambé - PR

E-mail: jaragua@jaraguamercantil.com.br | vendas@jaraguamercantil.com.br

CNPJ 13.390.706/0001-59 - Insc. Est. 905-52349-03



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

118

(ANEXO VI)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.390.706/0001-59, e Inscrição Estadual sob o n.º 90.552.349-03, situada à Rua Cerejeira, n.º 63 - Jardim Queiróz - CAMBÉ/PR. Por intermédio de seu representante legal, o **SR. LAUDINEI ANTONIO CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 4.086.585-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.114.549-00, abaixo assinado **CREDECIA**, o **SR. JOSÉ LAÉRCIO VITTURI**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG sob n.º 2.176.534-1 SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n.º 363.810.129-00, residente e domiciliado na cidade de Cambé/PR., na qualidade de representante legal, outorgando-lhe pleno poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como; formular ofertas e lances de preços, assinar atas, documentos, propostas, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso, e praticar todos os atos inerentes ao certame, conferindo todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados no Edital na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - PROCESSO N.º 321/2019**, instaurado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, a que tudo daremos firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé (PR), 23 de Maio de 2.019.

ATENCIOSAMENTE

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP
Laudinei Antonio Campos
CPF: 857.114.549-00
RG: 4.086.585-3 SESP/PR
Representante Legal



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, **SR. LAUDINEI ANTONIO CAMPOS**, Brasileiro, Divorçado, portador do RG sob n.º 4.086.585-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 857.114.549-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais, os poderes que lhe foram outorgados pela empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP**, ao amparo do mandato outorgado em 11 de Fevereiro de 2.019, ao **SR. JOSÉ LAÉRCIO VITTURI**, Brasileiro, Divorçado, Representante Comercial, Portador do RG sob n.º 2.176.534-1 SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n.º 363.810.129-00 residente e domiciliado Rua Barão do Rio Branco, n.º 30 – Bairro: Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná., exclusivamente para representar à firma Outorgante junto à Órgãos Públicos, Privados, Consórcios e Entidades Filantrópicas, em quaisquer de suas esferas; Federal, Estadual e Municipal, com poderes para formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, tais como; assinar atas, contratos e distratos, propostas de preços, cartas de prorrogação, recursos administrativos, impugnações, acompanhar e intervir no processo licitatório, enfim praticar todos os atos indispensáveis ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato.

ESTA PROCURAÇÃO É VALIDA ATÉ: 10/02/2020.

Cambé/Pr, 11 de Fevereiro de 2.019.

ATENCIOSAMENTE



12.º SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP
Laudinei Antonio Campos
CPF: 857.114.549-00
RG: 4.086.585-3 SESP/PR
Representante Legal



ua Cerejeira, 63 - Jd. Queiroz - Fone (43) 3029-1403 - CEP 86192-220 - Cambé - PR

E-mail: jaragua@jaraguamercantil.com.br | vendas@jaraguamercantil.com.br

CNPJ 13.390.706/0001-59 - Insc. Est. 905-52349-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2019 12:09:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1174599

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2020 10:28:01 (hora local).

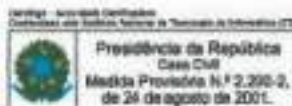
¹Código de Autenticação Digital: 61781102191021330362-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d69fe6bc05bb39839da9d73ba3b6feede8e8a81ca7344954e3640b5a55ea1de850df5e7d01c654516d1b4df8917094de807156adc145d069a5139ad4186bdcf1e7c00b78a5c



Handwritten signatures in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE LAERCIO VITTURI

CPF (CPF/DTORNO) / DAC (DTORNO) / DP: 2176534-1 RPPR PR

CPF: 363.910.125-00 DATA NASCIMENTO: 31/08/1960

FILIAÇÃO: RAULO IDO VITTURI ANA CHIEMGALLA VITTURI

PROFISSÃO: [] CC: [] CAT. FINE: [] AC: []

Nº REGISTRO: 01505085502 VIGENCIA: 02/06/2021 P/ANOTAÇÃO: 10/06/1983

GERAÇÃO: A

LOCAL: CANOAS, RS DATA EMISSÃO: 03/04/2016

78017005004
 89310853572

DETRAN - PR/PRANAL

VALIDA PARA TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1266793487

PROFISSÃO PLASTIFICADA 1266793487

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E INDETERMINADO DE NOMES - Cadea 134 98.824

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º e 1º, Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 13.261/2014 e Art. 8º, Inc. 3º da Lei Estadual 5774/2008, mediante a presente tecnologia certificada, disponibilizada pelo sistema eletrônico a partir deste ato, o rubrico é válido. Duas M.

Cód. Autenticação: 61781505181033286489-1; Data: 16/06/2018 10:40:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AMET004-009
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para saber mais sobre o sistema eletrônico, consulte o site: <https://www.sigat.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 13:00:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1247629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2020 10:40:38 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 61781505191033280488-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe9bc05b545bf17371cb860353ea7b8d621860d64cd73a4b8b615abc2cd750e14a0a8b4654516d1b4df917094de807158adc14dd43b44c86719bdfa1294f668de4205

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





JARAGUÁ MERCANTIL LTDA.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

123

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.390.706/0001-59, e Inscrição Estadual sob o n.º 90.552.349-03, situada à Rua Cerejeira, n.º 63 - Jardim Queiróz - CAMBÉ/PR. Por intermédio de seu representante legal, o **SR. LAUDINEI ANTONIO CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 4.086.585-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.114.549-00, abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - PROCESSO N.º 321/2019**, instaurado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual n.º 4.733/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambe (PR), 23 de Maio de 2.019.

ATENCIOSAMENTE

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP
Laudinei Antonio Campos
CPF: 857.114.549-00
RG: 4.086.585-3 SESP/PR
Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, n.º 1.431 - Centro
CEP: 85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019
PROCESSO N.º 321/2019



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

124

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.390.706/0001-59, e Inscrição Estadual sob o n.º 90.552.349-03, situada à Rua Cerejeira, n.º 63 - Jardim Queiróz - CAMBÉ/PR. Por intermédio de seu representante legal, o SR. LAUDINEI ANTONIO CAMPOS, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.086.585-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.114.549-00, abaixo assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de 2002, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - PROCESSO N.º 321/2019**, instaurado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, encontra-se enquadrada como empresa **EPP - Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambe (PR), 23 de Maio de 2.019.

ATENCIOSAMENTE

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP
Laudinei Antonio Campos
CPF: 857.114.549-00
RG: 4.086.585-3 SESP/PR
Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, n.º 1.431 - Centro

CEP: 85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

PROCESSO N.º 321/2019



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0700350-9	13.390.706/0001-59	04/03/2011	21/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEREJEIRA, 63, JD. QUEIROZ, CAMBÉ, PR, 86.192-220			
Objeto Social "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; móveis de qualquer material para qualquer uso; artigos de cama, mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como máquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papeleria e de escritório; sistemas de segurança e monitoramento em geral; de materiais hidráulicos para construção; de equipamentos e materiais esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes. Aluguel de equipamentos para monitoramento e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas e hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança e transporte rodoviário de cargas interestadual."			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LAUDINEIA CAMPOS MACHADO 704.894.389-48	15.000,00	SÓCIO	Administrador
MARCIA CRISTINA PANTOJA 854.767.849-34	35.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término de Mandato</u>
Data: 22/05/2015	Número: 20153112344		XXXXXXXXXX
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2019

19308816-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 16/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-89
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.jucomercantil.pr.gov.br/certificado

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.390.706/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JARAGUA MERCANTIL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 04/03/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PRENOME: **LACDINEI ANTONIO CAMPOS**

MÁQUINA EM USO NO TRANSITO NACIONAL
1247223780

1247223780

ENC. CONTRATE / OUT. PRECISO / P. 4300005-3 / GESP / PR

CITY: **857.114.549-00** / DATA DE NASCIMENTO: **28/07/1972**

RELACAO: **DIRETO CAMPOS**
CELIA DE SOUSA CAMPOS

RENDA: **ACI** / **OCI** / **MAI**

CPF: **01401048258** / DATA DE EMISSAO: **22/01/2021** / DATA DE VALIDACAO: **17/12/1990**

Observações:

A

PROIBIDO PLACIFICAR
1247223780

LOCAL: **LODORINA, PR** / DATA DE EMISSAO: **22/01/2016**

Assinatura

40142957308
10910433106

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO

[Handwritten signature]

gs

el

lo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 R. 11000, PRATO DO MEIO - CIDADE DE MARIÁPOLIS - RJ

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 2º do n.º 1º, Art. 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 3º do n.º 1º
 da Lei Estadual 8721/2008 assinado e gravado eletronicamente, mediante o uso
 de tecnologia apropriada e aplicando-se o código de verificação. Data de

Cód. Autenticação: 81781505191033290895-1; Data: 15/05/2019 10:40:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **ANM7688-019W**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Para mais detalhes consulte o site: <https://sede.digitais.tribunal.jus.br>

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 13:09:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1247624

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2020 10:40:38 (hora local).

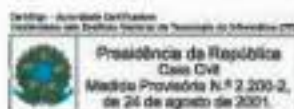
¹Código de Autenticação Digital: 61781505191033290800-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06b5f45bf17371cb860353ee7b84821860d7e4180f170a08ec18f95e10435f8d53654516d1b4df6917094da807156
adcl488fbef91d50a3f223f50fe5cda52384



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.390.705/0001-59, e Inscrição Estadual n.º 905.52349-03, com sede na Rua Cerejeira, n.º 63, Jardim Queiróz, CEP: 86.192-220, em Cambé/PR, neste ato representada pelas Sócias; **MARCIA CRISTINA PANTOJA**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.764.703-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 954.767.849-34, residente e domiciliada à Rua Elis Regina, n.º 217 – Jardim Bavária, CEP: 86.082-015 em LONDRINA/PR; **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.241.094-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 704.994.389-49, residente e domiciliada à Rua Rio Araguaia, n.º 243 – Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-030 em CAMBÉ/PR.

Outorgado: LAUDINEI ANTÔNIO CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.114.549-00 e Carteira de Identidade sob o n.º 4.086.585-3 SESP/PR, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Elis Regina, n.º 217 – Jardim Bavária, na cidade de Londrina/PR.

Poderes: Conceda ao outorgado os mais amplos e ilimitados poderes, para representar a outorgante, junto às repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como em suas entidades autárquicas, Consórcios, Entidades Filantrópicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, nelas requerendo e assinando o que preciso for, em especial praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios, bem como: retirar, impugnar e formular pedido de esclarecimento de edital, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar propostas, declarações, reformular propostas, ata da sessão, contratos, distratos e respectivos termos de aditivo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, **inclusive substabelecer** esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos que oportunamente entender necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 11/02/2020.

Cambé/Pr., 11 de Fevereiro de 2019.

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

10175 TYPHOON COLABE.TI

Marcia Cristina Pantoja
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP
Marcia Cristina Pantoja
Sócia-Administradora
RG: 4.764.703-7 SESP/PR.
CPF: 954.767.849-34

Laudineia Campos Machado
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. – EPP
Laudineia Campos Machado
Sócia-Administradora
RG: 6.241.094-9 SESP/PR.
CPF: 704.994.389-49

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 51721102191315389434-1; Data: 11/02/2019 13:17:56
Valor Total do Ass: R\$ 4,40
Cópia ou dados de este ato em: https://selodigital.tpi.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2019 13:27:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1174904

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2020 13:17:50 (hora local).

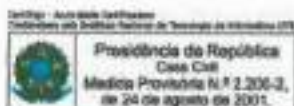
¹Código de Autenticação Digital: 61781102191315380454-1 a 61781102191315380454-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb39839da9d73ba3b6feeda8e8a81ca73827605d7070b621b1f8174cd02f49c8654516d1b4df6017094de007156
adc143fa3199e2f5e1e04162c6de2875240ce



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.764.763-7

POLEGAR DIREITO

Marcia Cristina Pantoja

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: **4.764.763-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/07/2013

NOME: **MARCIA CRISTINA PANTOJA**

FILIAÇÃO: GERALDO PANTOJA
CLEUSA FRANZON PANTOJA

NATURALIDADE: ROLANDINPR DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1971

DOC. ORIGINAL: COMARCA-LONDRIINAPR, 1º OFÍCIO
C. CASAV. DV=1905, L. 170/912, FOLHA=192

CPF: 854.767.848-34

CURTELINPR

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/03/63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo de Jurema

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.082/2005 e da Lei Estadual nº 10.741/2008, assinada por
meio eletrônico associado a certificação digital, assinada por
meio eletrônico associado a certificação digital, assinada por meio eletrônico.

Cód. Autenticação: 81781505191033299955-1; Data: 15/05/2019 10:40:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV61550-44F6
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar dados de forma segura
Tudo

Cópia de dados de ato em: <https://selodigital.spb.us.br>

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 11:45:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1247622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2020 10:40:38 (hora local).

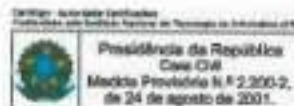
*Código de Autenticação Digital: 61781505191033290958-1 a 61781505191033290958-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc06b5f17371cb660353ea7b6d821860d0d5a0b2413aa01f57514b072ec8271ba954516d1b4df6917094de80715
6adc143f27dd2ac44a50f65478e0e11a11dc20





(Handwritten mark resembling a circled '4')

(Handwritten initials/signature)

(Handwritten mark)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 11:45:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticas@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1247623

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2020 10:40:38 (hora local).

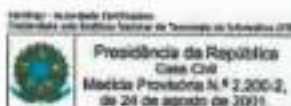
*Código de Autenticação Digital: 61781505191033290893-1 a 61781505191033290893-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b545b1f17371cb860353ea7b8d821860d4228e8d22459f0e8a8848311c40de40a654516d1b4df6917094de80715
6adc146a11a1721b93504b0d96601c1546a7d3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.390.706/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL JARAGUA MERCANTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. CEREJEIRA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO
CEP 85.192-220	BARRIO/DISTRITO JARDIM QUEIROZ	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JARAGUA@JARAGUAMERCANTIL.COM.BR	TELEFONE (43) 3029-1403
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 16:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social os abaixo assinados, **MARCIA CRISTINA PANTOJA**, brasileira, natural de Rolândia-Paraná, divorciada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Elis Regina, nº. 217 – Conjunto Vivi Xavier, em Londrina-Paraná, CEP 86.082-015, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.764.703-7/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 954.767.849-34 e **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, brasileira, natural de Jardim Alegre-Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Araguaia, nº. 243 – Fundos, em Cambé-Paraná, CEP 86.185-030, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.241.094-9/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 704.994.389-49, sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cerejeira, nº. 63 – Jardim Queiroz, CEP 86.192-220, em Cambé-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41207003509, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Declaração de Enquadramento como microempresa arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20112202578, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Primeira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20113051158, por despacho em sessão do dia 27 de maio de 2011, Segunda alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124090362 por despacho em sessão do dia 01 de junho de 2012, Terceira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124511112, por despacho em sessão do dia 26 de junho de 2012 e Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20127443932, por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.390.706/0001-59, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e subseqüentes alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era "Comércio atacadista de móveis de qualquer material para qualquer uso; materiais pedagógicos, brinquedos e instrumentos musicais; artigos para cama mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como máquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; de máquinas de calcular; escrever e similares, toldos e similares, sistema de segurança e monitoramento em geral; ; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos cirúrgico, hospitalar

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several initials.]

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO PARANÁ - Código CAD 01.01.04
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º a 7º, 8º, 9º, 10º e 12º da Lei Federal 8.933/94 e art. 3º da Lei do Paraná 12.703/09 adiante a presente impressão digitalizada, eletrônico de acordo com o protocolo de autenticação de documentos.
Cód. Autenticação: 61781566191933290979-1; Data: 16/05/2018 16:40:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A8607936-0350;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Clique em todos os atos em: <https://selodigital.tjpa.par.br>



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2011, Segunda alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124090362 por despacho em sessão do dia 01 de junho de 2012, Terceira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124511112, por despacho em sessão do dia 26 de junho de 2012 e Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20127443932, por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.390.706/0001-59, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo e subsequentes alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro à Rua Cerejeira, nº. 63 – Jardim Queiroz, em Cambé-Paraná, CEP 86.192-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; móveis de qualquer material para qualquer uso; artigos de cama, mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como maquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; sistemas de segurança e monitoramento em geral; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes. Aluguel de equipamentos para monitoramento e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas e hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança e transporte rodoviário de cargas interestadual"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades dia 21 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está distribuído da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARCIA CRISTINA PANTOJA	35.000	R\$ 35.000,00
LAUDINÉIA CAMPOS MACHADO	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, a ser convocada com 8 (oito) dias de antecedência.

§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa das sócias ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de liberação as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas omissões desta Alteração do Contrato Social e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, a sociedade anônima.



ATO 307

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME, estabelecida na (o) RUA CEREJEIRA 63 bairro JARDIM QUEIROZ, CAMBE, PR CEP: 86.192-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAMBE – PR, 13 de Maio de 2015.

LAUDINEIA CAMPOS MACHADO – Sócia/Administradora

MARCIA CRISTINA PANTOJA – Sócia



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

ADEMAR SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó - (SC), CEP 89813-000.

LOURDES BERNARDET SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascida em 05/10/1946, Viúva, Aposentada, CPF nº 618.518.769-57, Carteira de Identidade nº 1.783.431, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliada na Rua Travessa 13 de Maio, nº. 72-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó - (SC), CEP 89802345.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede Rua Uruguai, nº. 266-D, Sala 01, Centro, Chapecó - (SC), CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDUARDO MORATELLI SANDRINI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó - (SC), CEP 89802500.

Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LOURDES BERNARDET SANDRINI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23/05/2019

Por: *Bl. Lourdes*

Comissão de Licitações

Req: 81900000557292

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/informacaoDocumentoAutenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blaise Borges Burzler - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

O sócio **ADEMAR SANDRINI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ADEMAR SANDRINI, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

EDUARDO MORATELLI SANDRINI, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO - SC.

Req: 81900000557292

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regit.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

16/05/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA**

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

ADEMAR SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó - (SC), CEP 89813-000.

EDUARDO MORATELLI SANDRINI nacionalidade Brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó - (SC), CEP 89802500.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis, para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio varejista de reagentes químicos para laboratório; Comercio Varejista de vidrarias para laboratório; Comercio varejista de moveis, aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; Importação de produtos de Laboratório.

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sede da empresa é nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, a Rua Uruguai, nº. 266-D, sala 01, Centro, CEP 89802-500, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade empresaria é constituída por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 01 de Julho de 1992.

Req: 81900000557292



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em: 16/05/2019

Arquivamento 20198516676 Protocolo 196518676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cláusula 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcoltas - Secretário-geral.

16/05/2019

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão assembleia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para aprovação de contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma totalmente, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

Ficando o Capital Social distribuído da Seguinte forma:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo detentor de 75% do capital social.
- b) **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** possui 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo detentora de 25% do capital social.

Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá *ISOLADAMENTE* ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, *ISOLADAMENTE* ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Req: 81900000557292



Eduardo



Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196515676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regio.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 692006038298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/05/2019




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

Parágrafo Segundo – Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quinto - O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos art. 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designada/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DECIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS – Os lucros acumulados do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, absorção de prejuízos é proporcional a sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo Primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descaçada à proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de reunião de sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Req: 81900000557292

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201590653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por: Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

16/05/2019

Página 5



[Assinatura]

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA**

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRÓ-LABORE - Os sócios administradores faram jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levada à despesas da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU VENDA DE QUOTAS - Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes preferências na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condição e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com o sócio remanescente e assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO JURIDICO - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Req: 81900000557292



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasso Borges Barcellos - Secretário-geral.

16/05/2019

Página 6

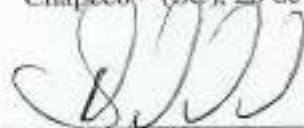
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA**

CNPJ nº 85.345.528/0001-55

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via.

Chapeçó - (SC), 26 de abril de 2019.



ADEMAR SANDRINI
Sócio Administrador



EDUARDO MORATELLI SANDRINI
Sócio Administrador



LOURDES BERNARDET SANDRINI
Sócia Desistente



Req: 81900000557292



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regju.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/05/2019

Página 7






**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
PROTOCOLO	196516676 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201500653
CNPJ 85.345.528/0001-55
CERTIFICADO REGISTRO EM 16/05/2019
SOB N: 20196516676



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201500653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/05/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.345.528/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1992
NOME EMPRESARIAL QUIMIOCLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMIOCLAB	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 266	COMPLEMENTO D SALA 01
CEP 89.802-500	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3223-705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 08/05/2019 às 11:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CASAS NACIONAIS DE HABITACÃO

EDUARDO NORAYLLÉ VARRINI

AL. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 5475/201 029 60

CPF: 089.101.418-14 DATA DE NASCIM: 10/06/1990

Nome: EDUARDO VARRINI
 MARCELA REGIA VARRINI VARRINI

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

ENDEREÇO: [Redacted]

CEP: [Redacted]

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2018

977098596

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2014

2019046024 02/08/2014

977098596

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 OCUPAR COM O ORIGINAL
 23/05/2018
 7
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES



Handwritten mark resembling 'ds'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark resembling 'f'.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório Ltda EPP, estabelecida na Rua Uruguai, 266 D – Centro, Chapecó – SC, devidamente inscrita no CNPJ: nº 85.345.528/0001-55 Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 14/2014.

Chapecó, (SC) 22 de maio de 2019.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.


SÓCIO ADMINISTRADOR
Eduardo Moratelli Sandrini

Sócio-Administrador
CNH: 05787395128



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUIMICLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0158065-3	CNPJ 85.345.528/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 286-D-SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-500			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (EM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADEMAR SANDRINI 624.467.389-15	99.000,00	SOCIO	Administrador
LOURDES BERNARDET SANDRINI 618.518.709-87	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 16/09/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de março de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/03/2019
Junta Comercial da Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Quimiolab Comércio e Imp. De Produtos de Laboratório Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, sediada na Rua Uruguai, nº 266-D, Centro, CEP 89802-500, na cidade de Chapecó-SC.

O representante legal da empresa Eduardo Moratelli Sandrini, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, instaurado pelo município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó - SC, 22 de maio de 2019.

~~QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.~~

~~SÓCIO ADMINISTRADOR~~

Eduardo Moratelli Sandrini

Sócio-Administrador

CNH: 05787395128

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

	COD. IDENTIFIC. / UNO ANEXO / UF	EST 2813-0	SESP	PR
	CPF	038.363.213-63	DATA DE NASCIMENTO	29/07/1983
	NOME			
RUIL MARCELLO				
LAIRES ALVES DE LIMA				
MARCELLO				
FUNCAO		REC	OT	MS
03580576216		19/10/2020	26/01/2011	

MÁSCULA DE TUDO
TERRITORIO NACIONAL

1210489372

RECEBIDO

FRANCISCO BELTRAO, PA

DATA RECEBIDO: 20/10/2019

37142408501
 99369751945

DISTRITO: PALMARENA

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 23/5/19

Horário: 8:50

Comissão de Licitações

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - 60640-000 CAL. N.º 1033

Autenticação Digital

Nº do ato: 22052019-13-19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cód. Autenticação: 8145220519131838632-1; Data: 2205/2019 13-19-1

Site Digital de Focalização Tipo Normal: C. A/O 07516-03HE

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados de ato em: <https://verodigital.tjpr.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* cu na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 14:33:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1254077

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 13:19:18 (hora local)**.

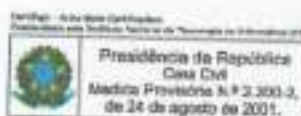
*Código de Autenticação Digital: 61452205191318380632-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17088e9c53360805c936214a5b6df2f04f627e9d3a252c78d765bf9067f8af9e078b93cf26de2b5405a4703f820c2d5bf386f739950a655f



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.



PROPONENTE: A R FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o SR. Michel Marcello, portador da cédula de Identidade nº 8.273.919-0 e CPF nº 038.363.219-63, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, instaurado pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO, 22 DE MAIO DE 2019.



 A.R FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 MONICA BONATTO FIOREZANO- SÓCIA PROPRIETÁRIA
 RG 047323.719-90 CPF 7.903.340-5

10.869.890/0001-26
AR FIOREZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
 Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
 SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 10.869.890/0001-26 Inscr. Estadual: 90482183-74
Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136
CEP: 85602.510 - Francisco Beltrão - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 10.869.890/0001-26, inscrição estadual n.º 90482183-74, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B-Centro, CEP:85602-510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário Sr. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 6.082.012.0, SSP/PR e CDF n.º 020.073.289-76, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO: MICHEL MARCELLO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 8.273.919-0 e CPF n.º 038.363.219-63, residente na rua Dalduino Daros, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019

A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO - SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 6.082.012.0- SSP CPF 020.073.289-76

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136
Francisco Beltrão - PR - Telefone/Fax: (xx46) 3524 - 3136
CNPJ-10.869.890/0001-26 - email: fiorenzanosmed@yahoo.com.br



Tabelionato de Notas
 Tabelionato de Notas
 Francisco Pasquini Escrivão

rLLud.h5RUK,7p307 - kJE6L.vehGm
 Consulte o selo em <http://selo.funap.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **ADOLFO RODRIGUES BOREZANO** Dou fé, Em test. da Verdade. Emolumentos: R\$ 5,55 + selo FUNAP R\$ 0,90

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

T. Colônia Tereza dos Santos, 334 Centro, Francisco Beltrão - 73000-000
 41 3681 0321 / 3681 4322 • www.funap.org.br

Tabelionato de Notas
 Francisco Pasquini
 Escrivão

Adolfo Borezano

8

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 6145125119104220404-S; Data: 11/01/2019 10:52:19

Valor Total do Atto: R\$ 4,92

Link disponível em: <https://www.digital.azb.com.br>

8

8

8

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2019 16:13:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autids@el.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1150825

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2020 10:53:17 (hora local).

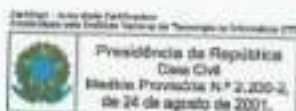
¹Código de Autenticação Digital: 61451101191049580496-1 a 61451101191049580496-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd940672d69fe8bc05bfbceee5003be5c257061cc7a588a02213a29abf21920ddb2f1ac7f46a25e23d795bf9087f8af9e078b93cf26d62b544bec6fd722bb305a897d3f521d57a9aa5



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. MONICA BONATTO BARBACOVİ, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1965, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA**

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVİ para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

**CLÁUSULA 2ª
DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

**CLÁUSULA 3ª
DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO;



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Alcir Bonatto' and another that appears to be 'Adolfo Rodrigues Fiorenzano'.

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01



A sócia MONICA BONATTO FIOREZZANO, que possui na sociedade 99 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1.00 (um) real cada uma, corresponde a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

CLÁUSULA 4ª
DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 5ª
DO QUADRO SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

(Handwritten signatures and initials are present in this area, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.)

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01



**CLÁUSULA 7ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO e MON BONATTO FIOREZANO declaram, sob as penas da lei, de que não e impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a p que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 8ª
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Altera-se a razão social para AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP;

**CLÁUSULA 9ª
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

**CLÁUSULA 10ª
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

**CLÁUSULA 11ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 12ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26****I. E. 90482183-74****ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01****CLÁUSULA 13ª****DO FORO**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 14ª**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 15ª**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26****I.E. 90482183-74**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;
2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária



M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios;

R

CB

Barbaco

CB

CB

do

do

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000
TOTAL	100.000	100,00	100.000



CLÁUSULA 6ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7ª DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, empossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por criminalidade falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01



Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja,

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

[Handwritten signature]

MONICA BONATTO FIORENZANO

[Handwritten signature]

ALCIR BONATTO

[Handwritten signature]

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMANDO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 FUNAR - FUNDO DE APOIO À ATIVIDADE NOTARIAL
 TELEFONE: (41) 3249-4000



REQUERIDO DO TABELIONATO DE NOTAS DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, para a lavratura de instrumento público, em virtude de acordo firmado entre as partes, em 06 de agosto de 2013.

41.23
 Fl. 1340
 n.º 01/598

Flávia de Souza Pereira
 Escrevente e Substituta
 RG 4.117.029-9/PR

Secretaria de Justiça

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PROCESSO DE REGISTRO COM BOM PREÇO DE VENDA
 1º TABELIONATO DE NOTAS - Rua Vereador Romulo L. Werlang, 198 - Centro - Fone: 3332-2222

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 5.000/1966 e Art. 1º, 3º e 4º da Lei Estadual 5.209/1966, expedidos e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná em 09 de Janeiro de 2013.

Cód. Autenticação: 8145678e181618366158-9; Data: 07/08/2013 09:13:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACZ10631-0517;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,23
 Para Validar esta Escrita, Confira as páginas do ato em: <http://tabeladigital.spb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134707184
 Protocolo: 13/470718-4, DE 13/08/2013

Empresa: 41.2.8649365-1
 RR FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO - PR
 RUA VEREADOR ROMULO L. WERLANG, 198 - CENTRO
 TELEFAX: (41) 3534-2400

IRACEMA MENDONÇA (TABELIÃO)
 PAULO DA CARVALHO (TABELIÃO)
 FLAVIO CARLOS SOARES
 RICARDO DE LIMA SOUSA (ESCRIVÃO)
 BRUNO DE SILOS PEREIRA (ESCRIVÃO)

1º TABELIONATO DE NOTAS

Recebeu em verdadeira e assistida leitura dos
 05/915 RENDA BÊNITO FERREIRA, CILSE ANELO RODRIGUES

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2013
 Iracema Miranda

Iracema Miranda

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE FRANCISCO BELTRAO
 Nº 492
 IRACEMA MIRANDA
 TABELIÃO



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1140 Bairro dos Estados 58630-01, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5401 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente (em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica do todo os atos e rubricas dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção do um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Servico pode ser verificada e validada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas no objeto autenticado, sendo da empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2018 16:22:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, assim também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentic@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.tribunal.azedobastos.net.br e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 000073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2019 16:13:25 (hora local).

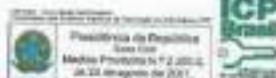
Código de Autenticação Digital: 61450706181608360156-1 a 61450706181608360156-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.103/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.322/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, sou B.

CHAVE DIGITAL

00005d473d6b949570d80e0b-c05b2191642377cd02a0d180330b448168854b3710618e170c091348a5354826a1d705b490678a1fe078603c026du2b047e1f02588b0c0370e9d7c057b64506



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Adolfo'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CALISTO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 271, § 2º do "C.C.", e § 2º do art. 4º da Lei nº 2006-11 de 1994 e Art. 4º da Lei nº 11.344 de 2006, o presente documento é eletrônico e assinado por mim, o tabelião, digitalmente.

Cód. Autenticação: 61462504191224370456-1; Data: 25/04/2019 12:26:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM01311-0144;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten initials or signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2019 08:27:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticar.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1231628

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/04/2020 12:28:20 (hora local).

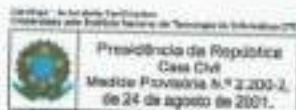
¹Código de Autenticação Digital: 61452504191224370458-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45b17371cb8803b3ea7b8d821860db7b832fa27c56383544cbc510479e9bed785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54d6832ef807735f3aa1e50889fe66aca0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIA EM TODO TERRETO DO BRASIL

REGISTRO GERAL: 7.903.340-5 (DATA DE EMISSÃO: 07/08/2017)

Nome: **MONICA BONATTO FIORENZANO**

FUNÇÃO: DELIBERADORA
ADRIANA MARCIA BONATTO AMBASCORV

NACIONALIDADE: REALIZADA (DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1985)

SOC. ORDEM: COMARCAS/PRO BELTRÃO/PE, DA SEDE
C. CAB-0479, LINDOYBEE, POLHARIZI

CPF: 047.323.710-00

QUANTIDADE: 1

APROVADO EM 04/08/2017
UF: MT Nº 118 DE 2010/03

PROBANDO HABILITADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.903.340-5

POLEGAR DIREITO

APROVADO EM 04/08/2017
CARTHEIRA DE IDENTIDADE




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ESTABELECIDAS DE REGIME - Cidade: Curitiba - Paraná

Autenticação Digital

De acordo com as normas nº 314 e nº 315, de 11 de maio de 2002, do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, e a Lei nº 13.127/2006, assinado e protocolado digitalmente, disponibilizado no sistema eletrônico de registro eletrônico de atos, de acordo com a Resolução nº 12.26/19.

Cód. Autenticação: 51452504191224370377-1; Data: 25/04/2019 12:28:19

Shó Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A8813110-86/JW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Certificamos de que o ato em: <https://welo.digital.spb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça aditou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 08:27:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.digital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1231629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/04/2020 12:28:20 (hora local).

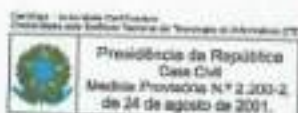
¹Código de Autenticação Digital: 61452504191224370377-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d69fe6bc05b545bf17371cb860353ea7b8d821860d621016f9cc7fb0c93ba08bc794fd45d3d785bf9067f8af9e078b83cd26de2b54ba1e381279e9c9d3b145599d57b336b2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.859.890/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2009
NOME EMPRESARIAL AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-3136
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 09:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

FRANCISCO BELTRÃO, 22 DE MAIO DE 2019.

A.R. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
MICHEL MARCELLO- REPRESENTANTE COMERCIAL C/P
RG 8.273.919-0 CPF 038.363.219-63

10.869.890/0001-26

AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guomar de Jesus Lopes, 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0649365-1	CNPJ 10.869.890/9001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2009	Data de Início de Atividade 02/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143-SALA B, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO 020.073.289-76	80.000,00	SOCIO	Administrador
MONICA BONATTO FIORENZANO 047.323.719-80	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/08/2013	Número: 20134707184	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de abril de 2019



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º Serviço Especializado em Assessoria Jurídica

Autenticação Digital

Procedimento de autenticação digital realizado em 14/08/2013 às 10:37:16

Cód. Autenticação: 61482894521034130983-1; Data: 26/04/2019 10:37:16

Valor Total do Ato: R\$ 4,62

Confira os dados do ato em: <https://www.jucparana.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2019 10:52:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1232477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/04/2020 10:37:16 (hora local).

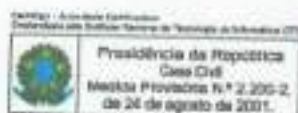
¹Código de Autenticação Digital: 81452604181034130951-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d84f057f2d88fe8bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f9237a684d5f597a120095beee1c215f3d785bf90678a9e078b93cf26de2b54321174f8c93a63c99af58ae502efc98f



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]